



LUCAS DA SILVA PAULINO

**A INFLUÊNCIA DA POLÍTICA EXTERNA NO PROCESSO DE OFICIALIZAÇÃO
DO ENSINO OBRIGATÓRIO DA LÍNGUA ESPANHOLA NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRAS**

JOÃO PESSOA
2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LUCAS DA SILVA PAULINO

**A INFLUÊNCIA DA POLÍTICA EXTERNA NO PROCESSO DE OFICIALIZAÇÃO
DO ENSINO OBRIGATÓRIO DA LÍNGUA ESPANHOLA NAS ESCOLAS DE
EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a conclusão da Graduação em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Aline Contti Castro

JOÃO PESSOA
2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

P328i Paulino, Lucas da Silva.

A influência da política externa no processo de oficialização do ensino obrigatório da língua espanhola nas escolas de educação básica brasileiras / Lucas da Silva Paulino. - João Pessoa, 2022.
89 f.

Orientação: Aline Contti Castro.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Língua espanhola. 2. Política externa brasileira.
3. Integração regional. I. Castro, Aline Contti. II.
Titulo.

UFPB/CCSA

CDU 327

**A INFLUÊNCIA DA POLÍTICA EXTERNA NO PROCESSO DE OFICIALIZAÇÃO
DO ENSINO OBRIGATÓRIO DA LÍNGUA ESPANHOLA NAS ESCOLAS
DE EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel (a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 12 de Dezembro de 2022

BANCA EXAMINADORA



Prof^ª. Dr^ª. Aline Contti Castro – (Orientadora)
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Tullio Sérgio Henriques Ferreira
Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof^ª. Dr^ª. Socorro Claudia Tavares de Souza
Universidade Federal da Paraíba - UFPB

“Las naciones marchan hacia su grandeza,
al mismo paso que avanza su educación”
(Simón Bolívar).

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho representa a materialização de um sonho, que vem desde a minha adolescência, especialmente durante o ensino médio. Lembro-me que quando tinha 16 anos, em 2010, participei de uma palestra com o então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, durante um evento para alunos de escolas públicas de Brasília (na época, vivia por lá), me encantei com as palavras e o discurso do ministro, decidi procurar entender mais sobre o que se tratava as Relações Internacionais e, desde então, me apaixonei. De lá pra cá, empenhei-me em entrar em uma universidade pública para realizar o meu sonho: estudar mais afinco essa ciência e tornar-me um internacionalista. Nesse meio tempo, fiz outra graduação e fui aprovado duas vezes no Sisu para cursar o famoso curso chamado de “RI”. No entanto, a vida só me deu as condições para realizar esse sonho, em 2015, na UFPB, e em João Pessoa, lugar onde menos esperava vir morar.

Para que esse sonho fosse realizado, agradeço a essa força sobrenatural que muitos chamam de Deus, outros de Buda, Alá, Jeová, Oxalá, por ter me dado a força necessária para seguir nessa caminhada. Sem acreditar que no fim tudo daria certo, talvez, não tivesse chegado a este momento.

Agradeço a meus pais, Maria Geruza da Silva Paulino e Sebastião Hilton Paulino de Sá, que não tiveram acesso à educação superior como eu tive. A conclusão desta minha segunda graduação devo a eles, por terem me ajudado, direta e indiretamente, a chegar aqui em João Pessoa e a realizar esse sonho. Obrigado por sempre terem me apoiado naquilo que me proponho a realizar.

A meus irmãos, Maria Gabriela da Silva Paulino e Pedro Henrique da Silva Paulino, e a minha sobrinha, Heloíza Paulino Clementino, por sempre torcerem por mim e pelo meu sucesso profissional e acadêmico.

Ao meu companheiro nessa trajetória de oito anos, Franklin Duarte Kobayashi, sem o seu apoio em todos os momentos, não teria conseguido concluir essa etapa importante da minha vida.

A todos os meus amigos do curso de Relações Internacionais, em especial a Aluízio Pessoa da Silva Neto e a Paulo Teixeira de Carvalho Neto, sem a existência de vocês, jamais teria conseguido passar noites e noites estudando, escrevendo trabalhos e estudando para as provas. Por muitas vezes, pensei em desistir, mas vocês foram um dos principais motivos para seguir adiante.

À minha querida tia Lucinha e a minha prima Rayssa, por terem me acolhido em sua casa, quando cheguei aqui em João Pessoa. O apoio de vocês e o seu direcionamento foram importantes para que conseguisse chegar até aqui e realizar esse grande sonho.

Aos professores do Departamento de Relações Internacionais, por terem despertado em mim o interesse pela pesquisa e pelos estudos sobre as Relações Internacionais.

À minha orientadora, Professora Aline Contti Castro, por ter confiado em mim do decorrer desta pesquisa. Sempre se mostrou muito solícita e disposta a me ajudar durante este processo. Sua ajuda foi de extrema importância para o resultado que alcancei na construção deste trabalho.

E às políticas públicas de estímulo à entrada de estudantes na universidade, Prouni e Sisu, criados durante o Governo Lula. Foi graças ao Prouni que ingressei na educação superior para realizar a minha primeira graduação, Letras, numa universidade privada. E graças a política de cotas destinadas a alunos oriundos de escola pública, que consegui adentrar na UFPB e concluir este bacharelado em Relações Internacionais. Sem essas políticas de afirmação, teria sido muito difícil, ou quase impossível, o filho de um agricultor e de uma dona de casa ter o direito de realizar dois cursos de educação superior em um país tão desigual como esse.

Por fim, agradeço a todos que me ajudaram a chegar até aqui!

RESUMO

O caso do fomento ao ensino obrigatório da Língua Espanhola na educação básica brasileira revela determinadas especificidades e nuances, direcionadas por interesses que deixaram de ser de governos e passaram a ser do Estado brasileiro, fazendo parte também de um agenda supranacional, cujo objetivo foi de tentar construir um território comum em que o bilinguismo Espanhol-Português imperasse nas relações sociais, culturais e econômicas, em busca de um ideal de desenvolvimentismo regional, com grande relevância no cenário internacional. É a partir dessas ideias que este trabalho se objetiva: investigar os interesses da política externa brasileira que engendraram a promulgação da política linguística de oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de todo o Brasil em 2005. Através da delimitação do *corpora*: os textos e as justificativas dos PLs 4.606/1958, 35/1987, 48/1991, 4.004/1993 e 3.987/2000, interpostos pelo executivo e o parlamento brasileiro, os quais buscaram oficializar o ensino obrigatório desse idioma na legislação nacional, e do enquadramento do trabalho dentro de uma perspectiva de investigação qualitativo-interpretativista, relacionada à análise da literatura aqui estudada é que esta investigação se desenvolve. Ademais, a discussão dos resultados apontou que a oficialização do ensino do Espanhol foi vista não só como uma ferramenta de difusão da cultura e do conhecimento, mas como a possibilidade de construir um mercado homogêneo que, ao passo do tempo, fortaleceria o comércio e o mercado regional sul-americano, a ponto de nos integrarmos como em um único bloco que tornaria os quatro países membros do Mercosul numa potência regional. Há também o fator Espanha, que coaduna com essa conclusão, a forte presença do país europeu na agenda de política externa brasileira, durante os períodos pré-tramitação, tramitação e pós-tramitação dos PLs que materializaram a Lei 11.161/2005, reafirmou o caráter econômico e comercial que a oficialização da Língua Espanhola teve naquele momento.

Palavras-chave: Língua Espanhola; Política Externa Brasileira; Integração Regional.

RESUMEN

El caso de la promoción de la enseñanza obligatoria del idioma Español en la educación básica brasileña revela ciertas especificidades y matices, impulsados por intereses que dejaron de ser de los gobiernos para convertirse en los del Estado brasileño, formando también parte de una agenda supranacional, cuyo objetivo era tratar de construir un territorio común en el que primara el bilingüismo hispano-portugués en las relaciones sociales, culturales y económicas, en busca de un ideal de desarrollo regional, con gran relevancia en el escenario internacional. Es a partir de estas ideas que este trabajo tiene como objetivo: investigar los intereses de la política exterior brasileña que engendraron la promulgación de la política lingüística de oficialización de la enseñanza obligatoria del idioma Español en las escuelas de todo Brasil en 2005. A través de la delimitación del *corpora*: los textos y las justificaciones de los PLs 4.606/1958, 35/1987, 48/1991, 4.004/1993 y 3.987/2000, presentadas por el ejecutivo y el parlamento brasileño, que buscaban formalizar la enseñanza obligatoria de esa lengua en la legislación nacional, y en el marco del trabajo dentro de una perspectiva de investigación cualitativa-interpretativa, relacionado con el análisis de la literatura aquí estudiada, es donde se desarrolla esta investigación. Además, la discusión de los resultados señaló que la oficialización de la enseñanza del Español era vista no solo como una herramienta para la difusión de la cultura y el conocimiento, sino como la posibilidad de construir un mercado homogéneo que, con el tiempo, fortalecería el comercio y las relaciones regionales sudamericanas, al punto de integrarnos como un solo bloque que convertiría a los cuatro países miembros del Mercosur en una potencia regional. Está también el factor España, que es consistente con esta conclusión, la fuerte presencia del país europeo en la agenda de la política exterior brasileña, durante los períodos de pre-tramitación, tramitación y post-tramitación de los PLs que materializaron la Ley 11.161/2005, reafirmó el carácter económico y comercial que tuvo la oficialización del idioma español en ese momento.

Palabras clave: Lengua Española; Política Externa Brasileña; Integración Regional.

LISTA DE ABREVIATURAS

ALADI	Associação Latino-Americana de Integração
ALALC	Associação Latino-Americana de Livre Comércio
ALCSA	Área de Livre Comércio Sul-Americana
AP	Aliança para o Progresso
ARCU-SUL	Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados
BA	Bahia
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAPL	Comitê Assessor de Políticas Linguísticas
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
CCR	Comitês Coordenadores Regionais
CE	Comissão de Educação
CELAC	Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e o Caribe
CMC	Conselho do Mercado Comum
CRC-FD	Comissão Regional Coordenadora de Formação Docente
CRC-EB	Comissão Regional Coordenadora da Educação Básica
CRC-ES	Comissão Regional Superior de Educação Superior
CRC-ET	Comissão Regional Coordenadora de Educação Tecnológica
EUA	Estados Unidos da América
FEM	Financiamento do Setor Educacional do Mercosul
FHC	Fernando Henrique Cardoso
GGP	Grupos Gestores de Projetos
ILAM	Instituto Latino-Americano
JK	Juscelino Kubitschek
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MEXA	Mecanismo Experimental de Credenciamento de Cursos para Reconhecimento de Títulos de Graduação Universitária nos Países do Mercosul
ONU	Organização das Nações Unidas
OPA	Operação Panamericana
PIB	Produto Interno Bruto
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PL	Projeto de Lei
PLs	Projetos de Leis
PROLING	Programa de Pós-Graduação em Linguística
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
RME	Reunião de Ministros de Educação do Mercosul
SEM	Setor Educacional do Mercosul
SIC	Sistema de Informação e Comunicação
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
MÉTODO	16
1. BREVE HISTÓRICO DA COOPERAÇÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO MERCOSUL	19
1.1. 1º Plano de Ação do SEM (1992-1994, prorrogado até 1997)	20
1.2. 2º Plano de Ação do SEM (1998-2000).....	22
1.3. 3º Plano de Ação do SEM (2001-2005).....	24
1.4. 4º Plano de Ação do SEM (2006-2010).....	27
1.5. 5º Plano de Ação do SEM (2011-2015).....	29
1.6. 6º Plano de Ação do SEM (2016-2020).....	30
1.7. 7º Plano de Ação do SEM (2021-2025).....	32
2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS: PROJETOS DE LEIS PROPOSTOS POR EX-PRESIDENTES, QUE VERSAVAM SOBRE A OFERTA OBRIGATÓRIA DO ENSINO DO ESPANHOL NO BRASIL.....	34
2.1. O PL 4606/1958, de Juscelino Kubitschek, o contexto da propositura e de seu arquivamento.....	34
2.2. Os PLs 35/1987 e 48/1991, de Fernando Henrique Cardoso, o contexto da propositura e de seu arquivamento	39
2.3. O PL 4.004/1993, de Itamar Franco, o contexto da propositura e de seu arquivamento	43
3. O PL 3.987/2000 E A CONSOLIDAÇÃO DA OFICIALIZAÇÃO DO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL: INTERESSES E CONTEXTO DA POLÍTICA EXTERNA	49
3.1. Os interesses e o contexto da política externa brasileira, durante o Governo FHC, época da propositura do PL 3.987/2000	49
3.2. Da propositura à promulgação do PL 3.987/2000: o contexto da política externa brasileira durante o primeiro Governo Lula	57
CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS.....	66
ANEXOS.....	71

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa investiga o processo de oficialização da oferta do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de educação básica do Brasil, cuja análise descreve como a promulgação da (hoje extinta) Lei Federal 11.161/2005, conhecida como a “Lei do Espanhol”, qualificou-se como um acontecimento histórico da política externa brasileira para a integração com o continente latino-americano, em especial com a América do Sul, idealizado desde o governo de Juscelino Kubitschek, perpassando pelo de Itamar Franco e continuado na gestão de Fernando Henrique Cardoso até a sua materialização, em 2005, no primeiro Governo Lula.

Partindo dessa perspectiva, como objetivo geral, este trabalho pretende investigar os interesses da política externa brasileira que engendraram a promulgação da política linguística de oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de todo o Brasil em 2005.

Segundo Rodrigues (2010), em um interstício de mais de quase meio século, 25 Projetos de Leis foram apresentados ao Congresso Nacional com o objetivo de incluir a oferta do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de todo o Brasil. Entres esses, destacam-se quatro que foram impetrados por três ex-presidentes da República, e um, apresentado por um deputado federal, o qual se converteu em norma jurídica, a extinta Lei 11.161/2005. O PL N° 4.606/1958, de Juscelino Kubitschek; o de N° 35/1987, substituído pelo de N° 48/1991, apresentados por Fernando Henrique Cardoso (enquanto senador da república), o de N° 4.004/1993, interposto por Itamar Franco; e o PL N° 3.987/2000, defendido pelo deputado federal Átila Lira.

Esses PLs foram os escolhidos como objeto de estudo desta investigação por retratarem os interesses do executivo e do legislativo brasileiro, a partir de suas posições em relação à política externa, no processo de oficialização do ensino do Espanhol no Brasil, considerando também que o dispositivo jurídico apresentado pelo deputado federal Átila Lira nada mais foi que a continuidade dos projetos anteriores, de modo a corrigir os erros constitucionais presentes nesses textos.

Partindo desse pressuposto, dois objetivos específicos foram formulados: (1) descrever o processo de integração no Mercosul, em especial o processo de coordenação de políticas educacionais realizadas pelo Setor Educacional do Mercosul (SEM) e seus Planos de ação; (2) relacionar a política externa brasileira ao surgimento e à materialização de acordos, tratados políticos e econômicos entre o Brasil e outros países cuja finalidade era a oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de educação básica brasileiras.

Ademais, este trabalho busca responder a seguinte pergunta de pesquisa: Como os interesses advindos da política externa brasileira contribuíram para a promulgação da Lei do Espanhol em 2005? Nesse sentido, a hipótese inicial aqui defendida é de que o Governo JK, buscando expandir uma política externa que favorecesse a consolidação do “pan-americanismo”, lançou mão do Projeto de Lei Nº 4.606/1958, o qual versava sobre a oferta obrigatória do ensino do Espanhol nas escolas brasileiras, como tentativa de construir no imaginário social coletivo um processo de aproximação do Brasil com os demais Estados latino-americanos, por meio do contato linguístico e do intercâmbio cultural que se materializaria por meio da Operação Panamericana (OPA), organização intergovernamental que colocaria o continente latino-americano em evidência no cenário internacional, no fim dos anos 1950.

A defesa de uma legislação que obrigaria o ensino do Espanhol acontecer nas escolas brasileiras esteve andando de “mãos dadas” com o processo de consolidação de uma política de integração regional, na qual o Brasil apresentava-se como uma liderança, por meio do protagonismo na criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) - substituída, anos depois, pela Associação Latino-Americana de Integração (ALADI).

Já os governos Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso destacaram-se como agentes políticos que defenderam a presença do ensino do Espanhol em território brasileiro por estarem envolvidos diretamente no processo político-jurídico que consolidaria o Mercosul enquanto organismo intergovernamental de integração, colocando os seus países membros, principalmente o Brasil, como potência econômica e política em evidência na mesa de negociações internacionais. Outro fator relevante no impulso ao ensino da Língua Espanhola relaciona-se com a capilarização de investimentos e de acordos bilaterais do nosso país com a Espanha, outro ator internacional interessado na política linguística de oficialização da oferta obrigatória do ensino desse idioma no Brasil.

A ideia de investigar os interesses da política externa que levaram a criação de Projetos de Leis que acarretaram na promulgação da Lei 11.161/2005 surgiu a partir dos estudos do autor deste texto sobre a relação do ensino do Espanhol no Brasil com os processos de integração regional, sucedidos durante a escrita de sua dissertação de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Linguística (PROLING), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Faz-se necessário, então, uma investigação mais sistemática sobre o tema, visto que, no contexto da globalização atual, a qual estamos inseridos, trabalhos como este, que busca investigar como a defesa e a difusão do ensino de línguas estrangeiras modernas, em especial o Espanhol, são vinculadas à política externa, possibilita aos estudiosos do tema, assim como aos atores sociais, criarem mecanismos mais efetivos que consolidem a defesa da presença da

Língua Espanhola nas escolas brasileiras que, nos últimos anos, passou a estar em segundo plano, por parte dos agentes públicos.

Para fins de organização textual, esta monografia encontra-se dividida em cinco partes: método, os três capítulos de referencial teórico e análise, mais os resultados. No método, elencamos que esta pesquisa caracteriza-se como realizada por meio de uma abordagem qualitativa, que busca, através do interpretativismo, o entendimento do contexto e das condições de produção do seguinte *córpore*: PL 4.606/1958 (ANEXO II) e a Mensagem do Presidente Juscelino Kubitschek ao Congresso Nacional, de Nº 337/58 (ANEXO III); A Mensagem 745 do então Ministro da Educação e Cultura do Governo JK, Clóvis Salgado, direcionada ao Congresso Nacional (ANEXO IV); PL 35/1987 (ANEXO VI) e sua Justificativa, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1987, ao Congresso Nacional (ANEXO VII); PL 48/1991 (ANEXO IX) e sua Justificativa, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1991, ao Congresso Nacional (ANEXO X); PL 4.004/1993 (ANEXO XII) e sua Justificativa, Mensagem Nº 415, interposta pelo Presidente da República Itamar Franco, em 1993, ao Congresso Nacional (ANEXO XIII); e PL 3.987/2000 (ANEXO XV) e sua Justificativa, interposta pelo Deputado Federal Átila Lira, em 2000, ao Congresso Nacional (ANEXO XVI).

A partir da guia de busca dos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao digitar as numerações dos PLs investigados, encontramos os documentos complementares aos textos desses dispositivos jurídicos, assim como, por meio do portal do Mercosul, tivemos acesso aos diversos planos de educação que influenciaram no processo de promulgação da Lei 11.161/2005.

Ao lançarmos mão da análise documental desses Projetos de Leis e da análise da literatura dos textos de Rosevics (2015), Menegatti (2016), Pinheiro (2004) e Cepaluni e Vigevani (2007), triangulamos os dados e informações encontradas e chegamos as análises que fundamentaram as partes subsequentes desta monografia.

O primeiro capítulo faz um breve histórico sobre a cooperação educacional internacional no âmbito do Mercosul, por meio da descrição da trajetória de seu Setor Educacional, órgão jurisdicional responsável por criar mecanismos que fortalecem o inter-relacionamento educacional entre os países membros do bloco.

O segundo capítulo, a partir dos estudos de Rodrigues (2010), investiga os interesses apresentados nas justificativas dos Projetos de Leis - interpostos pelos ex-presidentes da República Juscelino Kubitschek, Itamar Franco e Fernando Henrique -, os quais defendiam a

criação de dispositivos jurídicos que versavam sobre a oferta obrigatória do ensino de Língua Espanhola no Brasil.

Posteriormente, no terceiro capítulo, é analisado também os interesses que levaram o deputado Átila Lira, do PSDB do Piauí, a propor o PL N° 3.987/2000, o que se materializou de fato em uma norma jurídica, a Lei 11.161/2005. Ademais, nessa parte final, há a descrição do contexto político-internacional dos governos FHC e Lula, e de como a regulamentação do ensino do Espanhol em território brasileiro atendeu ao fortalecimento de acordos econômicos e comerciais do Brasil em sua política externa.

Por fim, nos resultados, é apresentado um resumo sobre os principais interesses relacionados à política externa que engendraram os discursos dos ex-presidentes e do deputado federal que propuseram a política linguística de oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de educação básica brasileiras, assim como evidencia os motivos de ordem política, econômica e cultural, no âmbito da agenda internacional, que direcionaram a promulgação da Lei 11.161/2005. Ademais, apresenta-se também sugestões de outras investigações sobre o tema.

Percebe-se que, no Brasil, há poucos trabalhos que investigam a influência da política externa no processo de oficialização do ensino obrigatório de línguas estrangeiras. Nesse contexto, destaca-se o trabalho de Rodrigues (2010), cuja pesquisa buscou analisar a memória discursiva, as condições de produção e a noção de arquivo presentes nos textos jurídicos e legislativos brasileiros os quais versaram sobre o ensino das línguas estrangeiras nas escolas, em especial, o Espanhol nos últimos cem anos. Diferentemente dessa tese, esta investigação depreende-se sobre como os interesses da política externa brasileira afetaram diretamente na propositura de diferentes Projetos de Leis, em distintos contextos, os quais buscaram tornar a Língua Espanhola como disciplina obrigatória na legislação educacional de todo o país.

MÉTODOS

Esta pesquisa se caracteriza por ter uma abordagem qualitativa, que busca, através do interpretativismo, o entendimento do contexto e das condições de produção do objeto de estudo aqui analisado: as justificativas que fundamentaram a proposição dos Projetos de Leis que culminaram com a promulgação da Lei Federal 11.161/2005, conhecida como a extinta “Lei do Espanhol do Brasil”.

Godoy (1995) aponta que a pesquisa qualitativa, atualmente, ocupa um papel de relevante importância entre as diferentes possibilidades de se investigar os fenômenos relacionados com o comportamento humano e as relações sociais, acontecidas em múltiplos ambientes e em diferentes contextos. De acordo com o autor, “Considerando que a abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques (GODOY, 1995, p. 23)”.

Quando, neste trabalho, assumimos o paradigma interpretativista, inevitavelmente, trazemos para dentro da pesquisa a adoção de métodos e práticas de investigação, que permitem ao pesquisador inserir-se dentro do contexto de análise das condições de produção do objeto de estudo, de forma mais profunda, buscando novas formas de interpretação dos dados e do tipo de pesquisa a ser desenvolvida. Lin (2005), afirma que para as pesquisas vinculadas à Política Linguística, o paradigma interpretativista ocorre por meio de um “[...] conjunto de crenças, teorias, metodologias empíricas e práticas de comunicação compartilhadas por uma comunidade de pesquisadores fornecendo os padrões e as normas para a investigação dentro desse paradigma [...]”^{1 2}(LIN, 2015, p. 24).”

Nesse sentido, a partir do paradigma interpretativista, lançamos mão da análise documental, como método investigativo que possibilita um entendimento mais amplo dos interesses relacionados à política externa brasileira que levaram à promulgação da Lei do Espanhol do Brasil.

Godoy (1995) aponta que

[...] a pesquisa documental representa uma forma que pode se revestir de um caráter inovador, trazendo contribuições importantes no estudo de alguns temas. Além disso, os documentos normalmente são considerados importantes fontes de dados para

¹ Todas as traduções foram realizadas pelo autor desta monografia.

² No original: [...] set of beliefs, theories, empirical methodologies, and communication practices shared by a community of researchers that provides the standards and norms for inquiry within that paradigm [...] (LIN, 2015, p. 24).

outros tipos de estudos qualitativos, merecendo portanto atenção especial (GODOY, 1995, p. 21).

Contudo, esta pesquisa de análise documental, cujo objetivo é de investigar os interesses presentes nas justificativas dos Projetos de Leis que levaram à promulgação da Lei 11.161/2005, propõe-se a entender o contexto da política externa brasileira durante os diferentes momentos em que esses dispositivos jurídicos foram propostos, apresentados no seguinte *corpora*:

- a) PL 4.606/1958 (ANEXO II) e a Mensagem do Presidente Juscelino Kubitschek ao Congresso Nacional, de N° 337/58 (ANEXO III);
- b) A Mensagem 745 do então Ministro da Educação e Cultura do Governo JK, Clóvis Salgado, direcionada ao Congresso Nacional (ANEXO IV);
- c) PL 35/1987 (ANEXO VI) e sua Justificativa, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1987, ao Congresso Nacional (ANEXO VII);
- d) PL 48/1991 (ANEXO IX) e sua Justificativa, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1991, ao Congresso Nacional (ANEXO X);
- e) PL 4.004/1993 (ANEXO XII) e sua Justificativa, Mensagem N° 415, interposta pelo Presidente da República Itamar Franco, em 1993, ao Congresso Nacional (ANEXO XIII);
- f) PL 3.987/2000 (ANEXO XV) e sua Justificativa, interposta pelo Deputado Federal Átila Lira, em 2000, ao Congresso Nacional (ANEXO XVI).

Esses PLs, bem como as suas justificativas, foram escolhidos como *córpora* desta investigação por retratarem os interesses do executivo e do legislativo brasileiro, a partir de suas posições em relação à política externa, no processo de oficialização do ensino do Espanhol no Brasil.

Por meio da guia de busca dos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao digitar as numerações dos PLs investigados, encontramos os documentos complementares aos textos desses dispositivos jurídicos, assim como, por meio do portal do Mercosul, tivemos acesso aos diversos planos de educação que influenciaram no processo de promulgação da Lei 11.161/2005. E com o auxílio da plataforma SciELO, do portal de periódico da Capes, do site

da BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações) e do Google Acadêmico, encontramos as pesquisas que fundamentarem a análise de literatura, aqui estruturada.

A pesquisa aqui estruturada possibilita um estudo que oportuniza novas formas de interpretação do contexto de criação dos documentos analisados, de forma a entender como a conjuntura do momento de sua idealização, especialmente a política externa brasileira, influenciou a propositura das Justificativas dos Projetos de Leis que buscavam oficializar o ensino obrigatório do Espanhol nas escolas de todo o país. Neves (1996) aponta que a pesquisa documental possibilita uma nova interpretação ou uma interpretação complementar dos documentos investigados, podendo

[...] oferecer base útil para outros tipos de estudos qualitativos e possibilita que a criatividade do pesquisador dirija a investigação por enfoques diferenciados. Esse tipo de pesquisa permite o estudo de pessoas a que não temos acesso físico (distantes ou mortas). Além disso, os documentos são uma fonte não-reativa e especialmente propícia para o estudo de longos períodos de tempo (NEVES, 1996, p. 3)

Assim sendo, chegamos à conclusão de que analisar os documentos aqui descritos levamos a compreender que não basta somente analisar o seu conteúdo linguístico, mas, sobretudo, o contexto de sua escrita. Portanto, a materialidade textual não pode ser despreendida da sua enunciação e de suas condições de produção.

1. BREVE HISTÓRICO DA COOPERAÇÃO EDUCACIONAL NO ÂMBITO DO MERCOSUL

O Mercado Comum do Sul (Mercosul) surgiu em 1991, como uma organização intergovernamental que busca estabelecer integração regional de modo a fortalecer o livre-comércio intrazona entre os seus Estados membros: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela (hoje suspensa)³. No entanto, o acordo que o estabeleceu, o Tratado de Assunção, foi mais além, trouxe o firmamento das relações democráticas externas para seus países e a abertura de um processo de integração mais complexo, o qual abarcasse também questões relativas à sociedade, à política, e, posteriormente, à educação.

Souza (1995) aponta que já nas discussões do que seria o Mercosul, nos anos 1980, a educação se apresentava como uma pauta importante para a consolidação do bloco. O Setor Educacional do Mercosul (SEM) foi estruturado concomitantemente ao Tratado de Assunção. Conhecer a economia e o comércio dos países membros não seria o suficiente para o bloco vingar, era necessário criar vínculos mais estreitos, e entender a cultura do Estado parceiro ajudaria nessa consolidação da cooperação mútua. A educação foi vista como elemento indispensável nesse contexto. Fulquet (2006) aponta que

[...] desde a constituição do MERCOSUL em 1991, os governos que compõem o pacto regional concordaram em atender uma série de questões colaterais ao comércio, particularmente aquelas relacionadas à área de trabalho, justiça e educação. De fato, a questão educacional foi destacada como um aspecto importante pelos países membros para realizar o processo de constituição da comunidade. Nas reuniões anteriores ao Tratado de Assunção e na própria reunião de fundação, foi definida uma agenda de problemas e objetivos comuns que deveriam ser abordados através da constituição de um projeto específico para tal função: O Setor Educacional do MERCOSUL [...] (FULQUET, 2006, p. 5)⁴

O SEM foi criado, em dezembro de 1991, por meio do Conselho do Mercado Comum (CMC), através da Decisão 07/91. Na página web do Mercosul Internacional, destaca-se que

³ A Venezuela foi suspensa do Mercosul, em 2016, por não ter cumprido os acordos estabelecidos no protocolo de sua adesão ao bloco, de 2012.

⁴ No original: [...] desde la constitución del MERCOSUR en 1991, los gobiernos que integran el pacto regional convinieron en atender una serie de temas colaterales al intercambio comercial, en particular los relativos al área de trabajo, justicia y educación. En efecto, el tema educativo fue puesto en relieve como un aspecto de importancia por los países miembros para llevar adelante el proceso de constitución comunitaria. En las reuniones previas al Tratado de Asunción y en la propia reunión fundacional, se fue definiendo una agenda de problemas y objetivos comunes que deberían atenderse por medio de la constitución de un proyecto específico para tal función: El Sector Educativo del MERCOSUR [...] (FULQUET, 2006, p. 5).

A missão do Setor Educacional do MERCOSUL é conformar um espaço educacional comum, através da concertação de políticas que articulem a educação e o processo de integração do MERCOSUL, estimulando a mobilidade, o intercâmbio, e a formação de uma identidade e cidadania regional, visando alcançar uma educação de qualidade para todos, com atenção especial para os setores mais vulneráveis em um processo de desenvolvimento com justiça social e respeito pela diversidade cultural dos povos da região (MERCOSUL EDUCACIONAL).

O Protocolo de Intenções que fundou o SEM também institucionalizou a Reunião de Ministros de Educação do Mercosul (RME), criada para coordenar ações de políticas educacionais dentro do bloco. Segundo o Decreto nº 07/92 do Mercosul, o Conselho de Mercado Comum (CMC) estabeleceu a criação do primeiro Plano Trienal de Educação 1992-1994, o qual foi prorrogado por duas vezes, uma em 1994 e outra em 1997, para o Setor de Educação no Contexto do Mercado Comum do Sul.

Segundo Menegatti (2016), estudar cada Plano de Educação do SEM, mostrava-se necessário para entendermos os

[...] objetivos, alinhamentos estratégicos, princípios orientadores e resultados esperados. Nele, são elaboradas as metas e ações que permitirão cumprir com os resultados esperados e, ainda, são estabelecidas programações anuais, para que se possa dar uma sequência coerente e contextualizada às decisões (MENEGATTI, 2016, p. 82).

Cabe destacar que este trabalho não busca fazer uma análise comparativa de cada Plano de Educação do Setor Educacional do Mercosul, mas contextualizar as intenções, os objetivos e as metas presentes nesses documentos com o contexto histórico de sua construção e promulgação.

1.1. 1º Plano de Ação do SEM (1992-1994, prorrogado até 1997)

O Plano Trienal de Educação 1992-1994 desdobrava-se em três conteúdos programáticos: 1) a institucionalização de uma consciência coletiva que favorecesse à integração regional, por meio da difusão do ensino do Espanhol e do Português entre os países membros do bloco; 2) a capacitação de profissionais com o intuito de fomentar o desenvolvimento econômico e social; e 3) a construção coletiva de decisões comuns aos sistemas educacionais.

Souza (1995) aponta que a temática educação, nesse momento de consolidação do Setor Educacional do Mercosul, foi de extrema relevância para o firmamento de uma ideia de identificação cultural dos países membros do bloco, por meio das propostas presentes no Plano

Trienal. Esse plano foi visto como uma base para o firmamento das identidades econômicas, sociais e culturais presentes no Tratado de Assunção.

Com o intuito de gerenciar o comitê de Ministros de Educação que ocupavam as cadeiras do RME, foi-se criado os Comitês Coordenadores Regionais (CCR), os quais realizavam pesquisas e estudos que viabilizavam a concretização de acordos e tomadas de decisão no campo da educação, dentro do Setor Educacional do Mercosul, que, por sua vez, foi dirigido por políticos e técnicos, advindos da educação de cada país, em uma presidência rotativa de cada seis meses.

Dentre as principais ações do SEM, previstas no Plano Trienal 1992-1995, destacaram-se a assinatura do Protocolo de Integração Educacional e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio não Técnico (Decisão nº 4/1994); o firmamento do Protocolo de Integração Educacional sobre Reconhecimento de Títulos Universitários para Continuidade de Estudos de Pós - Graduação nas Universidades do Mercosul (Decisão nº 4/1995, substituída pela Decisão nº 8/1996); o Protocolo de Integração Educacional e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Técnico (Decisão nº 7/1995); e a Decisão 09/1995, que reconhecia títulos de nível médio e tecnológico em âmbito regional, conhecida como “Programa de Ação do Mercosul até o ano 2000”.

A Decisão 09/1995 não enfatizou a educação à luz da integração regional como prioridade. Somente no plano “Mercosul 2000: desafios e metas para o Setor Educacional”, de 1996, que os Ministros de Educação do bloco procuraram ampliar a discussão sobre integração no SEM, através da Decisão nº 11/96. Destacam-se nesse programa,

1) a renovação educacional, com a incorporação da perspectiva regional à cultura das organizações; 2) a avaliação educacional, com estabelecimento de parâmetros regionais para as disciplinas, facilitando o reconhecimento de estudos; 3) a cooperação interuniversitária; 4) a criação de um sistema de informação que possibilite via internet colocar a disposição do público os dados sobre educação da região e sobre o SEM; 5) a relação educação e trabalho, definindo as competências básicas e de trabalhos comuns aos países membros; 6) a abordagem de temas transversais, que contribuam para formar uma consciência favorável ao processo de integração cultural e social. (MERCOSUL, 1996).

Até 1997, o SEM também intermediou a assinatura de outros protocolos educacionais entre os países membros do Mercosul: o Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no Nível de Pós-Graduação (Decisão nº 9/1996); e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas (Decisão nº 3/1997, substituída pela Decisão nº 4/1999).

1.2. 2º Plano de Ação do SEM (1998-2000)

O Setor Educacional do Mercosul criou, ainda, em 1998, o “Plano Trienal de Metas do Setor Educacional entre os anos de 1998 a 2000”, o qual retomava a ideia de difundir o ensino e aprendizagem do Espanhol e do Português nos sistemas educacionais como uma política prioritária que fomentaria os laços de integração social e cultural entre os Estados membros do bloco, presente na Meta número I: “Ter avançado na inclusão, no currículo escolar do ensino médio, o estudo das línguas oficiais do Mercosul” (MERCOSUL, 1998).

Ademais, entre outras ações prioritárias do SEM, destacam-se:

I – Integração regional e respeito à diversidade; II – Compromisso democrático; e III – Educação de qualidade para todos. Por áreas prioritárias, o plano destaca duas: I – Desenvolvimento da identidade regional, por meio do estímulo ao conhecimento mútuo e a uma cultura de integração; II – Promoção de políticas regionais de capacitação de recursos humanos e melhoria da qualidade da educação (MERCOSUL, 1998).

Além disso, no documento é apresentado a harmonização dos currículos do ensino de História e Geografia na educação básica como forma de construir um senso coletivo de integração política e cultural, de modo que privilegiasse a perspectiva regional na produção de materiais acadêmicos, pedagógicos e didáticos para a aprendizagem dessas disciplinas. Assim como a elaboração de uma proposta de difusão da Literatura e da Arte entre os Estados partes e associados.

Farias e Pinheiro (2014) apontam que o Plano Trienal 1998-2000, além de ser voltado para a política e cidadania, foi um documento projetado para suscitar a reflexão dos principais fatos históricos de cada país, socializando os momentos de luta contra a ditadura, vivenciados nos países do Mercosul. Ademais, observa-se nas metas que quando o plano aborda a criação de materiais acadêmicos, pedagógicos e didáticos que versem sobre o bloco nas disciplinas de História e Geografia, está implícito a construção de espaços e meios para que acadêmicos, pesquisadores e professores discutam e criem materiais sobre a importância da integração regional no âmbito do Mercosul.

Segundo Perrotta (2013), em 1998, o SEM implantou também o Mecanismo Experimental de Credenciamento de Cursos para Reconhecimento de Títulos de Graduação Universitária nos Países do Mercosul (MEXA), o qual tinha como objetivo implantar uma política educacional que credenciaria cursos de educação superior em universidades dos países do bloco.

No contexto do Plano Trienal 1998-2000, o SEM também aprovou o Memorando Experimental de caráter gradativo de reconhecimento de Títulos de Graduação Universitária e o Projeto de materiais didáticos referentes a Direitos Humanos, entre os anos de 1998 e 2000; e o Espaço regional de educação superior do Mercosul, que criou as bases para a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) a qual se efetivou em 12 de janeiro de 2010, através da Lei n.º 12.189 (MENEGATTI, 2016).

Nesse contexto, especialmente em 1999, a Decisão 04/99 modificou os acordos educacionais de 1994 e 1995 que estabeleciam o reconhecimento de títulos de graduação, abrindo a possibilidade de professores universitários argentinos, brasileiros, paraguaios e uruguaios exercerem à docência e a pesquisa em universidades e institutos educacionais que oferecessem cursos de graduação e de pós-graduação nos países que integram o bloco.

Segundo Rosevics (2015),

Ainda que primários, os Planos Trienais do SEM anteriores a 2001 possibilitaram avanços importantes nas discussões dos seguintes temas: cooperação universitária; consolidação do Sistema de Informação; debate sobre a criação de um fundo de financiamento para o SEM; e nos debates sobre renovação educacional, avaliação educacional, ensino dos idiomas do bloco na educação básica; adequação e compatibilização dos currículos de História, Geografia e formação técnica-profissional; além das relações entre educação-trabalho, educação-cultura, educação-meio ambiente, educação-direitos humanos e educação-democracia (ROSEVICS, 2015, p. 120),

A autora aponta ainda a presença de um fator que limitou a consolidação das ações dos SEM, nos anos 1990, em uma visão de integração regional dos países do Mercosul: o liberalismo econômico. Para ela, “[...] O foco na integração das estruturas educacionais dos países da região, ainda que relevante, engessou as possibilidades criativas e transformadoras do órgão para com o bloco e os povos da região na década de 1990. (ROSEVICS, 2015, p. 57).”

Rosevics (2015) afirma ainda que a visão neoliberal de regionalismo aberto⁵ imperante, na época, foi reflexo nas políticas adotadas pela SEM, ao possibilitar que empresas privadas do ramo da educação não encontrassem a menor dificuldade para se instalar nos países do bloco. Deixando, por vezes, o caráter estatal de lado, e abrindo precedentes para uma visão mais comercial da educação nos acordos educacionais do Mercosul.

⁵ Segundo Corazza e Herrera (2006), “A CEPAL (1994) define o “regionalismo aberto” como “um processo de crescente interdependência no nível regional, promovida por acordos preferenciais de integração e por outras políticas, num contexto de liberalização e desregulação capaz de fortalecer a competitividade dos países da região e, na medida do possível, constituir a formação de blocos para uma economia internacional mais aberta e transparente (CORAZZA; HERRERA, 2006, p. 146)”.

1.3. 3º Plano de Ação do SEM (2001-2005)

Na década posterior, em 2001, o Setor Educacional do Mercosul passou a ser estruturado pela REM, através da Decisão CMC N° 15/01, a qual criou o Comitê de Coordenação Regional, as Comissões Regionais Coordenadoras de Área (Básica, Tecnológica e Superior) e o Comitê Gestor do Sistema de Informação e Comunicação. Naquele momento, o SEM era composta por cinco órgãos: a Reunião de Ministros da Educação (RME), responsável por gerenciar as políticas educacionais do bloco; o Comitê Coordenador Regional (CCR), instância técnica que apoia juridicamente as decisões tomadas pela RME; a Comissão Regional Coordenadora da Educação Básica (CRC-EB), a Comissão Regional Coordenadora de Educação Tecnológica (CRC-ET) e a Comissão Regional Superior de Educação Superior (CRC-ES), as quais eram vinculadas ao CCR; os Grupos Gestores de Projetos (GGP); e Sistema de Informação e Comunicação (SIC).

Essa reestruturação do SEM deu origem ao novo Plano de Ação 2001- 2005, que trouxe um fortalecimento efetivo para os assuntos educacionais do Mercosul. Nesse novo acordo, foram estabelecidas metas e diretrizes orientadoras para as políticas dos Estados membros do Mercosul, nos anos que estariam por vir. Ademais, em seu texto oficial, há uma maior preocupação de agregar ao Setor Educacional do Mercosul políticas educacionais que estivessem vinculadas ao processo de integração regional.

Neste marco, e há dez anos da criação do MERCOSUL, nós Ministros da Educação redefinimos como missão do Setor Educativo do MERCOSUL (SEM) “contribuir aos objetivos do MERCOSUL organizando um espaço educativo comum, estimulando a formação da consciência cidadã para a integração, a mobilidade e os intercâmbios com o objetivo de lograr uma educação de qualidade para todos, com atenção especial aos setores mais vulneráveis em um processo de desenvolvimento com justiça social e respeito a diversidade cultural dos povos da região” (MERCOSUL, 2001).

Percebe-se que no Plano de Ação 2001-2005, a questão educacional também esteve atrelada às questões sociais e culturais, em um contexto em que governos de esquerda e progressistas passaram a governar a maior parte do bloco. As eleições de Luiz Inácio Lula da Silva no Brasil, em 2002, de Néstor Kirchner na Argentina, em 2003, e de Tabaré Vázquez no Uruguai, em 2004, representaram uma mudança no ordenamento das políticas econômicas, comerciais, sociais e também educacionais do bloco. Nesse contexto, há uma maior preocupação dos Estados em implantar, através de seus Ministérios de Educação, os acordos firmados nesse plano de ação e em reestruturar ações e políticas necessárias para o atendimento

do ideal de maior integração entre seus Estados membros. Em relação ao Brasil, Rosevics (2015) aponta que

[...] Com relação ao Governo de Lula da Silva, a preocupação principal foi retomar e ampliar o projeto político do Mercosul, percebendo-o como uma área de convergência de políticas industriais, agrícolas, sociais, educacionais e técnico-científicas dos países membros, e não apenas como uma união aduaneira. É possível afirmar que desde o primeiro ano de Governo, a postura do Presidente Lula da Silva em relação ao Mercosul foi de ampliação das relações não apenas econômicas, mas também políticas, educacionais e socioculturais com os demais membros do bloco. Destacamos a importância por ele dada à questão educacional como fundamental para o processo de integração [...] (ROSEVICS, 2015, p.122).

No Plano de ação 2001-2005, destacaram-se como objetivos a consolidação de forma mais efetiva da agenda educacional dos países membros do Mercosul, em âmbito regional, por meio do fortalecimento do espírito de cidadania, de modo que congruasse com o processo de integração regional, a partir de uma agenda que valorizasse a diversidade cultural; o fomento à uma educação de qualidade, a qual se preocuparia com a capacitação e formação dos recursos humanos; e a construção de um espaço de educação regional que estivesse vinculado ao sentimento de cooperação solidária.

Além disso, esse plano também se desdobrou em três eixos educacionais: a educação básica, a educação tecnológica e a educação superior. Na educação básica, a necessidade de melhorar os índices educacionais, mostrava-se um desafio a ser superado, principalmente, quando o documento enfatizava a gestão participativa como um elemento necessário para construir a escola como um lugar de práticas culturais e democráticas.

Acerca de outras metas para a educação básica, propostas no Plano de ação 2001-2005, destacaram-se:

1) Construir uma rede de instituições que permita o intercâmbio de experiências e a criação de um banco de informações sobre educação inclusiva; 2) Implementar um curso de capacitação regional para professores de História e Geografia; 3) Consolidar o ensino sistemático de idioma oficial estrangeiro em todos os países; 4) Assegurar a mobilidade estudantil da região e selar um acordo com essa finalidade, através do Convênio Andrés Bello; 5) Desenvolver seminários sobre o ensino de História e Geografia; 6) Criar um programa de intercâmbio para docentes (MERCOSUL, 2001).

Na educação tecnológica, os avanços da ciência e da tecnologia, de modo que atendesse às necessidades do mundo do trabalho, foi o pilar norteador dessa agenda que buscou fomentar competências, conhecimentos, atitudes e valores na construção da formação dos mais diversos

profissionais, em diferentes áreas do conhecimento. Sobre as metas dessa modalidade, apontam-se:

- 1) Harmonizar os perfis profissionais; 2) Dispor de experiências inovadoras de capacitação, qualificação e profissionalização na área de formação profissional de adultos para a empregabilidade destes, conforme as demandas de seu país; 3) Consolidar processos de difusão e expansão de experiências exitosas que vinculam a escola com o setor produtivo; 4) Circular materiais didáticos, informações e experiências, produzidos e intercambiados durante a vigência do plano (MERCOSUL, 2001).

Na educação superior, destacou-se a busca pela geração e difusão do conhecimento que contribuísse para a construção de sociedades mais justas e igualitárias que atendessem ao ideal de integração regional proposto inicialmente pelo Tratado de Assunção. Entre as suas metas, apresentavam-se:

- 1) Criar um sistema de acreditação de diplomas para facilitar a mobilidade na região; 2) Estimular os processos de avaliação com o intuito de elevar a qualidade educacional; 3) Construir um espaço comum regional na educação superior por meio dos processos de mobilidade que contarão com intercâmbio de docentes e estudantes, sistema de transferência de créditos e recuperação de programas já existentes na região, potencializando-os e expandindo as relações entre universidades e outras associações; 4) Recuperar experiências já consolidadas nas universidades e estimular novas ações como o desenvolvimento de programas de colaboração de graduação e pós-graduação, programas de pesquisas conjuntas e construção de redes de excelência (MERCOSUL, 2001).

Além dessas metas, esse Plano de ação especificava que, até 2005, os Estados membros do Mercosul deveriam ter institucionalizado, em seus respectivos sistemas educacionais, políticas de acreditação para os cursos de Agronomia, Engenharia e Medicina, através da criação do Mecanismo Experimental de Acreditação de Carreiras de Graduação (MEXA); a criação de programas de validação de diplomas de educação superior que permitisse o prosseguimento de estudos de pós-graduação em instituições e universidades do bloco; assim como a institucionalização do Sistema de Informação e Comunicação, SIC, do SEM.

Salienta-se nesse período, a criação do Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), chancelado em 2004, por meio da Decisão 33/04, o qual possibilitava aos Estados do bloco o financiamento coletivo de ações educacionais na área da educação básica, de tecnologia, de pesquisa e de educação superior. E em 2005, a promulgação da extinta Lei 11.161/2005, no Brasil, que oficializou o ensino obrigatório da Língua Espanhola, nas escolas de educação básica de todo o país, o início da política de implantação da difusão de uma das

línguas oficiais do bloco em seus territórios, previsto nos primeiros acordos firmados no âmbito do SEM.

1.4. 4º Plano de Ação do SEM (2006-2010)

Destaca-se o quarto Plano de ação, instituído entre os anos de 2006 a 2010, o qual buscou criar um fundo de financiamento do Setor Educacional do Mercosul, a partir da participação dos governos dos Estados membros do bloco e também os associados - Bolívia e Chile -, assim como organizações intergovernamentais e não-governamentais e da iniciativa privada, de modo a aperfeiçoar os sistemas de ensino, os programas institucionais e a fortalecer a educação cooperativa e integracionista entre todos os países envolvidos na assinatura desse novo acordo.

Esse quarto plano de educação é marcado por ter sido aprovado no contexto da “onda rosa” ou “guinada à esquerda”, nomenclaturas usadas para referir-se ao momento histórico em que países sul-americanos ascenderam com governos e lideranças de esquerda, dominando grande parte do bloco. Isso se deve ao desejo de mudanças, a partir das crises econômicas e do aumento da desigualdade social, presentes no continente, em que partidos de direita governavam grande parte dos Estados latino-americanos, durante a década de 1990. Entre as novas metas do SEM que buscavam atender a uma política de maior desenvolvimento socioeconômico, reafirmando o que já foi trazido nos planos de educação anteriores e expandindo-o, a partir de outros anseios coletivos, destacam-se:

- Conformar redes de especialistas em História e Geografia;
- Incluir conhecimentos de História e Geografia nos currículos regionais;
- Disponibilizar no SIC os materiais produzidos nos encontros e seminários de História e Geografia;
- Promover formação e capacitação docente com foco na integração regional;
- Criar programas de escolas-gêmeas em zonas de fronteira;
- Produzir materiais didáticos para a educação para a paz, direitos humanos e meio ambiente;
- Fomentar o ensino de Espanhol e Português como segunda língua;
- Incorporar o Programa de ensino dos idiomas oficiais do MERCOSUL às propostas educativas dos Estados-Partes e Associados;
- Realizar encontros para a troca de experiências sobre educação não formal de jovens e adultos;
- Acordar indicadores de educação técnica;
- Realizar intercâmbios de experiências em educação à distância;
- Desenhar um sistema de reconhecimento e certificação de competências em nível regional;
- Implementar procedimentos de acreditação de cursos de graduação no MERCOSUL, respeitando a normativa de cada país;
- Elaborar um sistema de acreditação de estudos de pós-graduação;
- Implementar mecanismos de avaliação da qualidade da educação superior;

- Realizar estudos, levantamentos e pesquisas sobre a ~~sobre a~~ realidade educacional na região;
- Implementar redes de centro de formação docente;
- Implementar programas de mobilidade de docentes e estudantes de pós-graduação (MERCOSUL, 2006).

A partir da análise dessas metas, é notório que a integração regional é vista como um objetivo a ser alcançado por meio, prioritariamente, da educação. Em todas as ações propostas, é perceptível que a defesa de uma educação cooperativa passaria por um projeto político de conhecimento e compartilhamento da cultura de cada país membro ou associado do Mercosul, ou seja, não havia como encontrar soluções para os entraves que assolam a política social e econômica do bloco, a não ser através do incentivo à formação docente, a um currículo mais integracionista e à difusão de práticas educacionais que atendessem às necessidades reais dos Estados permanentes e associados dessa organização intergovernamental.

O Plano de Ação 2006-2010 traz também novidades: a criação de condições para o fomento a criação de espaços de pesquisa, assim como de ensino em instituições educacionais, seja pública ou privada, em âmbito regional; assim como o financiamento de projetos de formação e capacitação profissional, desde a educação básica à educação superior, que atenda aos ideais de integração e cooperação regional.

Destaca-se nesse período, a inclusão do Guaraní como idioma oficial do Mercosul, em 2006, e a promulgação da Lei argentina 26.468/ 2008, no governo Cristina Kirchner, a qual descreve a obrigatoriedade da oferta do ensino da Língua Portuguesa nas escolas secundárias do país, correspondente ao ensino médio brasileiro, 3 anos após a promulgação da Lei do Espanhol no Brasil.

Todas as escolas secundárias do sistema educacional nacional em suas diferentes modalidades, incluirão de forma obrigatória uma proposta curricular para o ensino do idioma português como língua estrangeira, em cumprimento da Lei Nº 25.181. No caso das escolas das províncias fronteiriças com a República Federativa do Brasil, corresponde à inclusão desde o nível primário (ARGENTINA, 2008).⁶

A introdução do ensino obrigatório do Português nos currículos educacionais da Argentina representa a materialização de uma meta prevista a ser alcançada, desde o Primeiro Plano de Ação Educacional, em 1991.

⁶ No original: “Todas las escuelas secundarias del sistema educativo nacional en sus distintas modalidades, incluirán en forma obligatoria una propuesta curricular para la enseñanza del idioma portugués como lengua extranjera, en cumplimiento de la Ley Nº 25.181. En el caso de las escuelas de las provincias fronterizas con la República Federativa del Brasil, corresponderá su inclusión desde el nivel primario” (ARGENTINA, 2008).

1.5. 5º Plano de Ação do SEM (2011-2015)

Em 2010, é assinado o 5º Plano de Ação Educacional, dos anos 2011-2015, que criou novos órgãos em âmbito educacional e regional, como a Comissão Regional Coordenadora de Formação Docente (CRC FD) e o Comitê Assessor de Políticas Linguísticas (CAPL), os quais buscaram efetivar e implementar políticas de difusão do ensino das línguas oficiais do bloco, assim como o fomento à pesquisa e à formação e capacitação de professores em todos os níveis de educação, e em diversas áreas do conhecimento. Tais visões coadunam-se com os objetivos estratégicos presentes no plano, que são de:

1. Contribuir para a integração regional acordando e executando políticas educacionais que promovam uma cidadania regional, uma cultura de paz e o respeito à democracia, aos direitos humanos e ao meio ambiente;
2. Promover a educação de qualidade para todos como fator de inclusão social, de desenvolvimento humano e produtivo;
3. Promover a cooperação solidária e o intercâmbio, para a melhoria dos sistemas educacionais;
4. Promover e fortalecer os programas de mobilidade de estudantes, estagiários, docentes, pesquisadores, gestores, diretores e profissionais; e
5. Acordar políticas que articulem a educação como um processo de integração do MERCOSUL (MERCOSUL, 2011).

A criação da CAPL desvela uma preocupação do SEM em materializar o ensino obrigatório das línguas oficiais do bloco no bloco, assim como a criação do CRCFD que propõe o estabelecimento de um sistema de avaliação que possibilite aos líderes do Mercosul, acompanhar e averiguar ações de impacto na educação voltada à integração regional, bem como identificar os entraves que impedem a concretização das metas propostas nos planos educacionais.

Ademais, cabe salientar que esse novo acordo esteve mais preocupado em vincular a educação com o mundo do trabalho, de modo a superar as desigualdades socioeconômicas presentes no Estados membros do bloco, principalmente por conta da crise do capitalismo, emergida no fim da década anterior, que impôs uma nova ordem de organização social, política e econômica no Sistema Internacional, reflexo na formalização de parcerias, tratados, acordos e associações que buscaram uma maior integração do SEM com a cadeia produtiva internacional. Segundo Cevidanes (2019),

[...] o 5º Plano destaca a formalização recente do Fundo de Financiamento do Setor Educacional do MERCOSUL (FEM); o estreitamento das relações do SEM com a OEI, UNASUL, UE, UNESCO e OEA; a assinatura de acordo com a UE para a criação do Programa de Mobilidade do MERCOSUL (PMM); a realização de reuniões de diversos grupos de trabalho, como o de materiais didáticos em direitos humanos e

o de bibliotecas escolares; a realização de seminários sobre Patrimônio Indígena; a institucionalização do Programa “Caminhos do MERCOSUL”; e a realização da primeira edição do Parlamento Juvenil do MERCOSUL (CEVIDANES, 2019, p. 16).

Esse estreitamento das relações do Mercosul com outros órgãos intergovernamentais, assim como a inclusão de questões relativas aos direitos humanos, aos direitos indígenas e da juventude revela que o bloco estava mais atento a difusão de uma educação global e cidadã, que atendesse aos interesses, às necessidades e as demandas da sociedade internacional contemporânea.

1.6. 6º Plano de Ação do SEM (2016-2020)

Em 2015, é promulgado o 6º Plano de Ação do SEM, que ficou em vigor entre os anos 2016 e 2020, agora tendo a Venezuela como país membro do bloco. Além do país de Nicolás Maduro, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram esse documento como Estados-membros oficiais do Mercosul, com a continuidade da participação da Bolívia e Chile como Estados-associados.

Esse novo plano educacional esteve fincado em quatro eixos principais:

- 1) geração e difusão de conhecimento, voltado para a difusão de informações entre os Estados membros;
- 2) mobilidade para a integração regional, voltado para a mobilidade entre instituições educacionais;
- 3) qualidade e equidade, abarcando a questão da qualidade educacional;
- 4) inclusão e participação social, que tem como foco ampliar a participação popular e promover maior atenção às necessidades socioeducativas (MERCOSUL, 2015).

O primeiro eixo “Geração e difusão de conhecimento, voltado para a difusão de informações entre os Estados membros” enfatizou o fomento do intercâmbio de experiências sociais e educacionais na primeira infância, a elaboração de um marco regional que buscasse qualificar professores de diferentes disciplinas dos distintos sistemas de educação ao mundo do trabalho, assim como a difusão de pesquisas e publicações realizadas em instituições e agências educativas dentro do bloco.

O segundo eixo “Mobilidade para a integração regional, voltado para a mobilidade entre instituições educacionais” destaca a criação de um sistema de instituições técnicas na fronteira e de instituições que capacitem professores para o mundo do trabalho e a integração regional, a implantação de um sistema de mobilidade educacional dentro do bloco, e a institucionalização

de regulamentos que promovam o reconhecimento e a homologação de estudos realizados na educação básica, tecnológica e superior.

No terceiro eixo “Qualidade e equidade, abarcando a questão da qualidade educacional”, destaca-se a ampliação do sistema ARCU-SUL (Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados - criado em 2007 - que tem como objetivo fomentar a qualificação da educação superior com certificados de padrão de qualidade), o estabelecimento de novas categorias de qualificação para titulações em Economia, Farmácia e Geologia, o desenvolvimento de ações que apoiem a implantação de políticas educacionais na primeira infância, a criação de marcos que propiciem o alcance de indicadores positivos que estejam presentes no Marco de Ações da Educação de 2030, a incorporação de dados e indicadores educacionais presentes no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) nos indicadores do SEM, e o desenvolvimento de ferramentas que possam mensurar a qualidade da formação docente, tanto de forma inicial como continuada.

O quarto eixo “Inclusão e participação social, que tem como foco ampliar a participação popular e promover maior atenção às necessidades socioeducativas”, buscava a institucionalização e a consolidação de programas indispensáveis para a integração regional juvenil - como o Parlamento Juvenil do Mercosul, as Escolas Interculturais de Fronteira - e a criação de um ambiente favorável a realização de ações que oportunizem a inclusão social e o atendimento a políticas socioeducacionais. Segundo Cevidanes (2019),

O 6º Plano não propôs a criação de programas e comissões, tampouco de extinção daqueles criados anteriormente. Se dedicou apenas em expandir, institucionalizar e sistematizar os programas já existentes. Como conquistas, além das já mencionadas nos planos anteriores, destaca-se a realização de seminários sobre o Programa de Apoio ao Setor Educacional do Mercosul (PASEM), criado em 2010 em parceria com a União Europeia (UE), com objetivo de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da formação inicial e para o desenvolvimento profissional dos docentes na região, focando no desenho e a gestão das políticas públicas para a formação e o desenvolvimento profissional docente, o reconhecimento de estudos, a aprendizagem de espanhol e português como línguas estrangeiras, a alfabetização e o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o ensino e aprendizagem e a consolidação dos vínculos institucionais (CEVIDANES 2019, p. 18).

Em geral, o sexto plano buscou reafirmar políticas de formação e capacitação de docentes, de modo que o estudo dos países do Mercosul pudesse acontecer em diferentes espaços e situações educacionais. A inclusão e o estabelecimento de mecanismos de verificação de implantação das políticas educacionais, aliados à inserção de questões relativas a grupos

minorizados socialmente, expõem claramente as mudanças que os planos educacionais tiveram ao longo dessas últimas décadas.

1.7. 7º Plano de Ação do SEM (2021-2025)

O 7º Plano do SEM foi firmado em novembro de 2020, conforme a Ata 02/2020 do RME/Mercosul, contou com a participação das delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai, como Estados membros, sem a presença da Venezuela (até então suspensa) e com a participação da Bolívia, como Estado associado. Pela primeira vez, o Brasil não participou da reunião da aprovação de um plano educacional, reflexo do desinteresse do Ministério da Educação do nosso país, representando o governo Jair Bolsonaro que, ao longo de seu mandato, não mostrou a menor vontade em se envolver ativamente nas Reuniões de Ministros do SEM, o que pode ser atestado nas últimas atas das reuniões da RME.

Nesse plano, há a retomada dos quatro eixos prioritários presentes no 6º Plano do SEM: Geração e difusão do conhecimento, Mobilidade para a integração regional, Qualidade e equidade e Inclusão e participação social. Ademais, há a inserção de uma quinta prioridade, em decorrência de um contexto que considera as mudanças no ordenamento social e regional, no período pandêmico e pós-pandêmico Covid 19, a “Articulação institucional” por meio do estabelecimento de espaços regionais e internacionais, em temáticas comuns, que favoreçam o acesso, a visibilidade e a difusão das atividades do SEM, bem como a articulação de ações com outras instâncias do Mercosul.

O documento aponta que, por conta da pandemia, o SEM passou a ter uma nova preocupação: garantir aos estudantes dos países membros do bloco o acesso à educação de qualidade, em um contexto de extrema desigualdade social e digital.

O cenário de elaboração do Programa apresenta seus desafios no que diz respeito aos processos anteriores do debate: a pandemia global de Covid-19 impactou nossas sociedades e economia, provocando uma série de crises sem precedentes em muitos campos. Ao mesmo tempo, aprofundou lacunas de desigualdade e situações de vulnerabilidade e exclusão. A emergência desta situação no setor educacional implicou a suspensão de atividades presenciais em todos os níveis e modalidades a partir do fechamento de estabelecimentos de ensino, como parte das medidas de prevenção da propagação do vírus e mitigar o seu impacto. As respostas para garantir a continuidade pedagógica têm se concentrado no desenvolvimento de modalidades de ensino a distância (a partir de diferentes plataformas e formatos) e no apoio ao corpo docente e às comunidades educativas (MERCOSUL, 2020).⁷

⁷ No original: El escenario de elaboración del Programa presenta sus desafíos respecto de los procesos de debate anteriores: la pandemia global de la Covid-19 impactó en nuestras sociedades y en la economía, provocando una serie de crisis sin precedentes en numerosos ámbitos. Al mismo tiempo, se profundizaron las brechas de desigualdad y las situaciones de vulnerabilidad y exclusión. La emergencia de esta situación sobre el sector

Esse novo plano do SEM chama a atenção por trazer novidades no que concerne a difusão do ensino remoto nos Sistemas educacionais dos países que compõem o bloco. O ensino a distância na educação básica passou a integrar a agenda desse setor do Mercosul, assim como o estímulo à formação docente a partir de metodologias e práticas educativas vinculadas a esse novo formato de ensino. Embora o documento não trouxesse objetivos mais explícitos, essa nova reordenação da educação escolar inseriu um novo desafio a ser superado pelos Estados do Mercosul nos próximos anos, já que o ensino remoto passou a fazer parte das comunidades escolares.

Percebe-se que nesses planos, a difusão das línguas oficiais do Mercosul teve crescente espaço na agenda do SEM, refletindo na criação do Comitê Assessor de Políticas Linguísticas. Ao passo que novas políticas educacionais eram formuladas e institucionalizadas, a inserção do ensino obrigatório do Espanhol no Brasil e do Português nos países hispanos do bloco também alcançava espaço, especificamente na Argentina, como forma de materializar os objetivos do Tratado de Assunção, especialmente no tocante ao fortalecimento econômico e comercial dos países membros da organização, um exemplo claro de *soft power*⁸, cujo objetivo era, através da influência linguística e cultural dos Estados, a consolidação da agenda comercial e econômica.

Em suma, esse capítulo tratou de analisar o processo de integração no Mercosul, em especial o processo de coordenação de políticas educacionais realizados pelo Setor Educacional do Mercosul (SEM) e de seus Planos de ação, a partir da descrição de um breve histórico desse órgão jurisdicional, responsável por criar mecanismos de cooperação educacional em âmbito regional. Em seguida, passaremos a investigação de três Projetos de Leis, impetrados por ex-presidentes da República, os quais versavam sobre a oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola no currículo educacional brasileiro.

educativo implicó la suspensión de actividades presenciales en todos los niveles y modalidades a partir del cierre de instituciones educativas, como parte de las medidas para evitar la propagación del virus y mitigar su impacto. Las respuestas para garantizar la continuidad pedagógica se han centrado en el desarrollo de modalidades de aprendizaje a distancia (a partir de diferentes plataformas y formatos) y en el apoyo al personal docente y a las comunidades educativas (MERCOSUR, 2020).

⁸ Segundo Nye (2004), a expressão *soft power* é um conceito usado nas Relações Internacionais para descrever a capacidade que um agente político, como o Estado, tem para influenciar o comportamento e as políticas de outros agentes por meio da cultura, da economia, do comércio e das ideologias.

2. ANTECEDENTES HISTÓRICOS: PROJETOS DE LEIS PROPOSTOS POR EX-PRESIDENTES, QUE VERSAVAM SOBRE A OFERTA OBRIGATÓRIA DO ENSINO DO ESPANHOL NO BRASIL

Neste capítulo, discutiremos três Projetos de Leis, propostos por três ex-presidentes da República, os quais versavam sobre a oferta obrigatória do ensino da Língua Espanhola nos sistemas educacionais brasileiros. De acordo com Rodrigues (2010), entre 1958 e 2005, foram apresentados ao Congresso Nacional, 25 Projetos de Leis que buscavam, de alguma forma, oficializar o ensino obrigatório da Língua Espanhola na educação básica brasileira, no entanto, somente um vingou, conhecido como o que originou a Lei 11.161/2005, a “Lei do Espanhol do Brasil”, que foi extinta em 2017.

Com o objetivo de entender como a conjuntura internacional influenciou esse processo de oficialização do ensino do Espanhol no Brasil, optamos por analisar o contexto da política externa brasileira nos PLs em que o papel de ex-presidentes da República foi fundamental no processo de propositura e de sanção desses dispositivos jurídicos, que buscavam atender a uma política externa de maior aproximação com países hispanos, assim como de atender a uma das metas propostas pelo Setor Educacional do Mercosul: o fomento ao ensino da Língua Espanhola, um dos idiomas oficiais do bloco, em território brasileiro, como forma de criar uma consciência coletiva que favorecesse à integração regional.

Entre os 25 Projetos de Leis, destacamos a propositura dos PLs 4606/1958 (ANEXO II), 35/1987 (ANEXO VI) substituído pelo 48/1991 (ANEXO IX) e 4.004/1993 (ANEXO XII) - apresentados, respectivamente, pelos ex-presidentes da República: Juscelino Kubitschek (JK), Fernando Henrique Cardoso (então como senador pelo estado de São Paulo) e Itamar Franco. Esses dispositivos jurídicos destacam-se porque são os que mais refratam os interesses do executivo brasileiro no que tange ao atendimento de uma política educacional e linguística mais integradora com outros Estados latino-americanos.

A análise desses PLs se debruçará em dois eixos: o texto legislativo e a política externa vigente na época. Partindo desse pressuposto, iremos delimitar o nosso estudo a partir da textualidade dos dispositivos jurídicos e de como as posições políticas, econômicas e ideológicas de cada chefe do executivo engendraram os interesses, presentes nas justificativas, para a propositura dos três Projetos de Lei, aqui descritos.

2.1. O PL 4606/1958, de Juscelino Kubitschek, o contexto da propositura e de seu arquivamento

Investigando os arquivos jurídicos do Congresso Nacional, através da guia de busca (ANEXO I), ao digitar a sequência “PL 4.606/1958”, encontramos um dossiê legislativo digitalizado contendo os seguintes documentos: a Proposição do Projeto de Lei, proposta pelo Poder Executivo, descrita pelo Ministério da Educação e Cultura e enviada ao Poder Legislativo; a Exposição de Motivos Nº 745, a qual o Ministro da Educação e Cultura aponta as justificativas do Congresso Nacional aprovar tal norma jurídica (ANEXO IV); e a Mensagem do Presidente Juscelino Kubitschek ao Congresso Nacional, em 22 de setembro de 1958, de Nº 337/58 (ANEXO III), cujo o objetivo era de reforçar as justificativas apresentadas pelo Ministério da Educação e Cultura em sancionar o PL 4.606/1958.

O Projeto de Lei Nº 4.606/1958 tinha como objetivo alterar o Decreto Lei 4.244, de 9 de abril de 1942, promulgado no governo Getúlio Vargas, e inserir o ensino obrigatório da Língua Espanhola nos currículos dos dois ciclos secundários, correspondente hoje ao ensino fundamental II e ao ensino médio. O ensino do Espanhol, naquele momento, já era previsto por esse decreto, mas com duração de apenas um ano, no segundo ciclo secundário, que corresponde atualmente ao 1º, 2º e 3º ano do ensino médio.

A Mensagem Nº 337/58 (ANEXO III) do Presidente Juscelino Kubitschek, destinada ao Congresso Nacional, revela o papel que o ensino da Língua Espanhola em território brasileiro tinha, naquele momento, o de estabelecer a sua função cooperativa e necessária para o processo de construção de uma identidade latino-americana.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do art. 67 da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Educação e Cultura, o incluso projeto de lei, alterando o Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942 no que se refere ao aprendizado do idioma espanhol, nos ciclos do ensino secundário.

A equiparação do ensino do idioma espanhol ao inglês nas diversas séries e cursos do ensino secundário, tal como prescreve o projeto anexo, impõe-se como corolário dos novos rumos dados ao pan-americanismo, em consequência da política adotada pelo Governo, eis que se trata do idioma falado pela maioria dos povos americanos.

Em verdade, é uma resultante inafastável das amplas perspectivas que se abriram ao entrelaçamento das relações pan-americanas, através da atual política continental, de mais íntima aproximação dos países deste hemisfério.

Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1958

Juscelino Kubitschek (MENSAGEM 337/58).

Percebe-se no discurso do presidente Juscelino Kubitschek, a importância que ele emprega ao ensino do Espanhol como elemento indispensável para a consolidação do Pan-americanismo, ao lançar mão dos enunciados “novos rumos dados ao pan-americanismo” e “entrelaçamento das relações pan-americanas, através da atual política continental, de mais

íntima aproximação dos países dêste hemisfério”. Na mensagem do presidente, é notória a importância que ele dá ao Pan-americanismo para política externa de seu governo.

O Pan-americanismo consistia em uma perspectiva política fortalecida através da Operação Panamericana (OPA), em 1958, cujo objetivo era de estreitar os laços do Brasil com a Argentina, Bolívia, Paraguai e demais Estados latino-americanos. Lacerda (2007) aponta que a OPA

[...] foi lançada após a constatação da hostilidade latino-americana aos EUA, em um período em que a superpotência ocidental largara o subcontinente à própria sorte; além disso, o Brasil em particular implementava um ambiciosíssimo projeto de desenvolvimento econômico, necessitando de apoio externo para sua consecução [...] (LACERDA, 2007, p. 2).

Cabe salientar que no contexto de criação da OPA, foi criada a Aliança para o Progresso (AP), em 1961, pelo Presidente estadunidense John Kennedy. Essa iniciativa liderada pelos EUA, no contexto da Guerra Fria, se preocuparia mais em evitar que o comunismo, a época dominante em Cuba, se alastrasse pelo continente americano. O projeto brasileiro, por sua vez, interligava-se, de certa forma, a esse objetivo, ao usar a justificativa do “perigo vermelho” como forma de conseguir apoio do país norte-americano, em prol de uma política econômica desenvolvimentista, em um contexto de descontentamento e do sentimento de abandono do país norte-americano com toda a América Latina (RODRIGUES, 2009).

A OPA vinha com a difusão da ideia de que com a cooperação internacional, associada à política de desenvolvimentismo econômico, a miséria na América Latina poderia ser reduzida e o comunismo combatido, a fim de consolidar a democracia - representada pelo bloco capitalista, liderado pelos EUA - no continente.

A equiparação do ensino da Língua Espanhola, ao lado da Língua Inglesa, como defendido por JK, demonstra uma preocupação do então presidente em não relegar a importância da língua do país o qual desejava maior apoio, tanto no processo econômico como na política externa, os EUA. Rodrigues (2009) afirma que

É neste contexto histórico e político que tem lugar a apresentação do PL 4.606 pelo Poder Executivo. Essas condições de produção, de nosso ponto de vista, explicam a insistência numa "equiparação" com o inglês, já que a política de cooperação continental idealizada pelo próprio JK "reclamava" essa igualdade também para outros âmbitos como o econômico e o social, muito além do educativo. Neste sentido, o apagamento das outras línguas estrangeiras que, naquele momento, habitavam o espaço escolar também se justifica: o importante era enfatizar a necessidade de igualdade de condições entre o inglês e o espanhol - o que se traduzia, na política externa americana, como a necessidade de diminuir as desigualdades econômicas e sociais entre os Estados Unidos e os países latino-americanos do continente (RODRIGUES, 2009, p. 43-44).

Cabe salientar que, naquela época, o Inglês ainda não era visto como a língua internacional que é hoje e a presença desse idioma tanto na defesa da justificativa do PL por parte do chefe do executivo, como no texto oficial do Projeto de Lei Nº 4.606/1958 desvela a importância que o governo brasileiro dava às relações com o país norte-americano.

Além da mensagem do ex-presidente colocar em “pé de igualdade” o ensino do Inglês e do Espanhol, a Mensagem 745 do então Ministro da Educação e Cultura do Governo JK, Clóvis Salgado (ANEXO IV), chamava a atenção para equiparar também o ensino da Língua Espanhola ao da Língua Francesa, idioma estrangeiro de maior relevância na educação básica brasileira, naquele momento, devido a já estar previsto na Legislação brasileira, assim como de enorme influência na Comunidade Internacional, graças à grande difusão das artes e da cultura francesa por parte da imprensa e da mídia.

Os EUA não se comprometeram, através da Aliança para o Progresso, em erradicar o subdesenvolvimento na América Latina. Os seus esforços estavam direcionados em reconstruir o continente europeu, após a 2ª Guerra Mundial, e em combater a ascensão do comunismo na Europa e na Ásia, dada a ameaça da União Soviética em expandir sua influência e hegemonia nessas regiões do globo. Lacerda (2007) reafirma tal informação ao apontar que

[...] a AP acentuou o discurso de Kubitschek, mas não foi precisamente o desenvolvimento do bolivarianismo pelo monroísmo, pois não previa a união latino-americana, muito menos contra os EUA: permanecia-se no quadro da hegemonia dos EUA, com a América Latina vista como um conjunto; a despeito dessa percepção da América Latina, deve-se notar que os países da região não se beneficiavam da AP como um conjunto: na verdade, era uma série de benefícios bilaterais para economias locais (contrariamente, portanto, a esforços de constituição de uma economia regional (LACERDA, 2007, p.5).

Com a morte de John Kennedy, em 1963, o projeto da AP ficou em segundo plano, dando lugar a efetivação de uma política mais intervencionista dos EUA no continente latino-americano.

Já a OPA, por sua vez, criou as condições para o lançamento do “Banco Interamericano de Desenvolvimento” (BID), em 1960, e da “Associação Latino-Americana de Livre Comércio” (ALALC), conhecida como a primeira experiência de política de integração regional comercial do Brasil com outros Estados latino-americanos, a qual foi substituída pela “Associação Latino-Americana de Integração” (ALADI), na década de 1980.

Segundo o Portal da Câmara dos Deputados, o PL Nº 4.606/1958, tramitou por quase 13 anos na Casa Legislativa do Congresso, com extrema morosidade. O Diário Oficial da União, do dia 16 de abril de 1971, revogou todos os Projetos de Leis que foram propostos, antes

do Golpe Militar de 1964, que não estivessem alinhados à política organizacional vigente, ou seja, que não fossem proposituras de aliados ao Governo Militar e, principalmente, do então presidente Médici.

A não continuidade do trâmite do PL 4.606/1958 por parte do governo Médici, e o seu consequente arquivamento denota bem a visão de política externa brasileira, durante esse período, principalmente com relação à integração regional latino-americana e ao regionalismo.

Segundo Siman (2018), a política externa regionalista do Brasil, durante os governos militares, foi marcada por um processo de desconstrução e reconstrução de regionalismos, direcionada pelo estreitamento e o distanciamento do país com diferentes países e atores regionais.

No caso do governo Médici, o responsável por arquivar o PL 4.606/1958, este foi marcado por uma ideia de “Brasil-Potência”, ou seja, de criar a imagem internacional de um Estado emergente com grandes potencialidades, recusando a ideia de terceiro-mundismo, o que afetou, diretamente no processo de integração regional, que, naquele momento, fora deixado em segundo plano, em detrimento a uma política externa de americanismo pautada na forte dependência das relações políticas e econômicas do Brasil com os EUA (LACERDA, 2007).

Nesse contexto, destaca-se a promulgação de uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em 1971, a qual visava a fomentar uma educação mais voltada ao atendimento das relações comerciais e de preceitos liberais, de modo a evidenciar o capitalismo estadunidense como modelo de referência para o Ocidente, em detrimento de um ensino mais crítico e participativo (RODRIGUES, 2010). A Língua Inglesa, naquele período, passou a ocupar um papel de grande importância nos Sistemas de educação, embora nunca houvesse tido nenhuma

[...] indicação direta e objetiva de nenhuma língua estrangeira moderna para o currículo escolar brasileiro, o que nos leva a concluir que a presença quase exclusiva do inglês, por muitos anos e, em muitas instituições públicas e privadas, é o resultado de uma política de hegemonia linguística que está além das leis brasileiras (PARAQUET, 2006, p. 126).

O ensino, a aprendizagem e a disseminação da vontade de aprender o Inglês, em âmbito internacional e no Brasil, é marcado pela ascensão dos EUA como a maior potência ocidental, durante a Guerra Fria, e por intervir na cultura linguística⁹ dos povos, influenciando os mercados, o comércio global e as relações sociais, por meio da massificação do cinema, da popularização das artes e da música em Língua Inglesa e, principalmente, por conta da

⁹ Segundo (SCHIFFMAN, 1996), a cultura linguística consiste no conjunto de comportamentos, suposições, formas culturais, preconceitos, sistemas de crenças populares, atitudes, estereótipos, modos de pensar sobre a língua e circunstâncias religiosas e históricas associadas a uma língua em específico (SCHIFFMAN, 1996, p. 5).

industrialização e do desenvolvimento da tecnologia. Diferentemente do Espanhol, que, naquela época, era visto por muitos agentes públicos brasileiros, como a língua de Cuba e de artistas comunistas, que denunciavam, através das suas artes, os regimes militares que assolavam a América Latina, o que incomodava tanto os governos vigentes.

Pouco se contribuiria para o Sistema político fomentar o ensino obrigatório do Espanhol no Brasil, visto que, naquele momento, as relações econômicas com os EUA era a prioridade, diferentemente da América Latina que estava em segundo plano, embora também não houvesse tido nenhuma política educacional que oficializasse o ensino obrigatório do Inglês no Brasil durante os governos militares, o que foi justificado pela ideia de nacional-desenvolvimentismo, uma das bandeiras do Regime militar, que priorizava um Brasil patriota e que colocava a Língua Portuguesa como a língua a ser difundida em todo o país, em detrimento, inclusive, de línguas alóctones¹⁰ e indígenas.

Cabe destacar que apesar da inexistência do indicativo de se ofertar o Inglês nos currículos educacionais, os Sistemas de ensino de todo o país - influenciados pela hegemonia que essa língua passou a ter em âmbito internacional e nacional - começaram a ofertá-lo como o principal idioma estrangeiro a ser ensinado em suas escolas de educação básica, amparados pela LDB de 1971, que abriu brechas para as escolas ofertarem línguas estrangeiras de modo geral.

2.2. Os PLs 35/1987 e 48/1991, de Fernando Henrique Cardoso, o contexto da propositura e de seu arquivamento

Mais uma vez, investigamos os arquivos jurídicos do Congresso Nacional, especificamente os do Senado Federal, através da guia de busca, e ao digitar as sequências “PL 35/1987 (ANEXO VI)” e “PL 48/1991 (ANEXO IX)”, encontramos os dados de tramitação desses dois Projetos de Leis, os quais versavam sobre a implantação obrigatória do ensino da Língua Espanhola nos estabelecimentos de ensino de primeiro grau, que compreende hoje o ensino fundamental.

Ambos os PLs foram propostos em 1987 e 1991, pelo então Senador da República Fernando Henrique Cardoso (FHC) que, anos depois, seria o presidente do Brasil por oito anos. E é devido a isso que esses foram escolhidos para ilustrar esta pesquisa, visto que, embora não tenham sido propostos enquanto o parlamentar era chefe do executivo brasileiro, foram criados

¹⁰ PAULINO (2021, p. 61) aponta que “A língua alóctone é um idioma que não surgiu em determinado país, mas a partir de um processo de imigração, resultado uma de herança familiar, histórica e/ou cultural.”

durante o contexto de redemocratização do país e da formação do Mercosul. Além de terem aberto o caminho para a materialização do PL 3.987/2000, o qual se converteria, anos depois, na Lei Federal 11.161/2005, proposto pelo deputado federal Átila Lira do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), também partido de FHC e base de seu governo no Congresso Nacional.

Analisando o arquivo jurídico do PL 35/1987, percebemos que o seu processo de tramitação foi curto, indo somente até à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Congresso Nacional, em 1989. Devido às eleições que vieram a seguir e ao fim do mandato de senador de Fernando Henrique Cardoso, esse Projeto de Lei foi arquivado em 17 de dezembro de 1990.

Meses após o arquivamento do PL 35/1987, FHC propôs um novo Projeto de Lei que retomava o objetivo do anterior, o PL 48/1991. Analisando, mais uma vez, o arquivo jurídico do Senado Federal, notamos que esse projeto foi praticamente uma reedição do de 1987. No entanto, diferentemente do anterior, teve um processo de tramitação mais ágil, passando pela Comissão de Educação (CE), sofrendo uma alteração no texto - proposta pelo então senador Darcy Ribeiro - cujo objetivo era de inserir a expressão “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, assim como a aprovação da redação em plenária, após ter sido declarada a sua prejudicialidade¹¹. Porém, em 12 de maio de 1994, a CCJ declarou a sua inconstitucionalidade (por conta do fim do mandato de FHC como senador), e o PL 48/ 1991 foi arquivado em 13 de março de 1995.

Analisando as justificativas dos dois PLs, observamos que ambos os textos possuem os mesmos interesses presentes na justificativa do PL 4.606, proposto por JK, em 1958: fomentar o ensino do Espanhol nas escolas do Brasil com o objetivo de estreitar os laços do país com os demais Estados latino-americanos. Ademais, percebe-se que FHC, ao lançar mão desses dois Projetos de Leis de maneira seguida e com iguais justificativas, preocupava-se em fortalecer a integração latino-americana através do conhecimento do idioma falado pelo que considera como “nações irmãs”.

Determina a proposição seja inscrito nos currículos escolares o ensino da língua espanhola, com o transparente objetivo de concorrer para o fortalecimento da integração latino-americana, por isso que ela passa, necessariamente, pelo conhecimento do idioma de um país sul-americano pelo falado nas demais nações irmãs. Razão por que o Instituto Latino-Americano, superiormente conduzido pelo idealismo atuante desse estadista de projeção continental, que é Franco Montoro, vem preconizando o ensino do Português nos países de formação hispânica, do mesmo

¹¹ Segundo o Portal do Senado, a prejudicialidade se caracteriza como uma proposição considerada prejudicada por haver perdido a sua oportunidade de apreciação ou aprovação em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação. A proposição prejudicada será definitivamente arquivada. Fonte: Agência Senado

modo que reivindica seja ministrado o ensino do espanhol nas escolas brasileiras (BRASIL, 1987/ 1991).

O uso da expressão “nações irmãs” desvela a forma como o então Senador da República e futuro chefe do poder executivo via os países hispano-americanos, como Estados que possuíam uma relação “consanguínea” com o Brasil, oriundos de uma mesma “árvore genealógica”. O fortalecimento dos laços entre esses países levaria a uma integração única e singular, como o de uma família, a latino-americana. E a língua, nesse sentido, seria a maneira como essa união aconteceria de forma mais efetiva, a partir do despertar do surgimento de um sentimento de identificação o qual levaria ao compartilhamento mútuo da difusão da aprendizagem e do ensino dos idiomas oficiais dessas nações.

Outro interesse apresentado na justificativa dos dois PLs é o fato do Brasil, naquele momento, ainda não ter aderido à política de fomento ao ensino do Espanhol no país, como preconizava o Instituto Latino-Americano (ILAM), instituição não governamental, criada em 1987, pelo então governador do estado de São Paulo, André Franco Montoro, que tinha como objetivo o desenvolvimento de intercâmbio cultural entre o Brasil e a América Latina, dando um especial destaque ao processo de integração regional que viabilizaria o surgimento de um bloco mais cooperativo entre os Estados sul-americanos, a partir da assinatura da Declaração de Foz do Iguaçu, em 1985, que criou as bases para o surgimento do Mercosul.

Destaca-se nesse contexto de criação do ILAM, por parte do governo de São Paulo, o surgimento do Memorial da América Latina, na capital paulista. Esse centro cultural e político, inaugurado em março de 1989, foi idealizado com o intuito de difundir a arte popular latino-americana, de modo a converter a cidade em um lugar, no Brasil, de discussão das relações políticas, culturais, econômicas e sociais dos povos latino-americanos.

É nesse contexto de busca do fortalecimento das relações entre o Brasil e a América Latina, em especial a América do Sul, que se caracteriza a política externa brasileira, entre os anos de 1985 e 1981. Esse período no Brasil e em muitos Estados latino-americanos se caracteriza por um processo de redemocratização, após décadas de ditadura militar, cujo sentimento de latinidade e de integração regional se apresentava em forte efervescência nas relações exteriores do continente americano.

Em 1985, José Sarney ascendia à presidência da República, a política externa do Brasil durante o seu governo foi marcada pela manutenção do modelo desenvolvimentista, imperante nos governos militares e que vinha desde a Era Vargas, ainda influenciado pelo mundo bipolar da Guerra Fria (PINHEIRO, 2004). Sobre a integração com os Estados latino-americanos, desde

o governo Figueiredo, o estabelecimento de parcerias do Brasil com os estados hispanos, mostrava-se como uma política emergente, o surgimento da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em substituição a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), revelou uma das primeiras experiências de política de integração regional do Brasil com a América Latina.

Sobre o governo de transição democrática, o Governo Sarney, Pinheiro (2004) aponta que

Ao contrário das questões de natureza econômica, as de natureza política não tiveram muito impacto sobre os paradigmas diplomáticos. De fato, a redemocratização responde muito pouco por qualquer alteração no conteúdo da política externa. Se, com o novo regime, tornou-se mais fácil e mesmo recomendável aproximação política com a Argentina, não se pode negar que essa já era uma tendência anunciada desde o Governo Figueiredo” (PINHEIRO, 2004, p. 53).

No entanto, é inegável o papel que o Governo Sarney teve para o firmamento da relação regional que criou as bases para o projeto de integração que originou o Mercosul. O empenho da diplomacia brasileira com a Argentina deu origem a Declaração de Iguazu em 1985 - que lançou a ideia de integração econômica e política no Cone Sul, após um contexto ditatorial que assolou o Brasil e a Argentina - e ao firmamento do Programa de Integração e Cooperação Econômica e do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, em 1988, assinados em 1986 e 1988, respectivamente. Havia a necessidade desses Estados reestruturarem suas economias, e a consolidação de uma política de cooperação os ajudariam a superar o modelo desenvolvimentista que durante anos esteve distante de uma ideia de multilateralismo.

Todas essas ações favoreceram a criação de um espaço de cooperação mútua entre Argentina e Brasil em um prazo de 10 anos, cujo objetivo era a queda gradativa das barreiras tarifárias e não-tarifárias, de modo a construir uma política comercial comum que favorecesse um intercâmbio produtivo e tecnológico que tornaria a união bilateral dos dois países em uma capacidade produtiva para enfrentar as negociações presentes no comércio e no mercado internacional. E assim o Brasil se transformaria em uma potência com capacidade de liderança regional real após a queda do Muro de Berlim, o fim do mundo bipolar e o surgimento da multipolaridade no Sistema Internacional.

Cervo (2007) aponta que o processo de integração regional do Brasil com a América Latina materializou-se nos documentos oficiais do país com a Constituição Federal de 88, especialmente no artigo 4º da Carta Magna, o que ficou evidente na retomada das relações com Cuba, um grande feito para a política externa brasileira que durante os anos do Regime Militar

esteve pautada em uma agenda de inflexão com Havana, devido a forte influência dos EUA sobre a agenda externa brasileira

Cabe destacar, nesse período, o estabelecimento da cooperação Sul-Sul, por parte do Governo Sarney com o apoio do Governo argentino de Afonsín, através da criação da Zona de Paz e Cooperação no Atlântico Sul, em 27 de outubro de 1986. Esse fórum surgiu com o intuito de promover a paz, a cooperação regional e a segurança no Atlântico Sul, de modo a evitar a disseminação das armas nucleares e a presença militar de Estados externos ao grupo. Ademais, destacam-se também a busca pela cooperação regional, por meio da ajuda mútua em questões relativas ao comércio, à economia, à tecnologia e a diplomacia. Esse acordo deu origem ao que conhecemos hoje como a Resolução 41/11 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que expande os objetivos da Zona de Cooperação para outros países do Atlântico Sul.

Contudo, pode-se afirmar que o Governo Sarney abriu o caminho para o surgimento de uma política externa mais integracionista com os Estados latino-americanos, materializando oficialmente tratados e acordos de extrema importância para a consolidação do Brasil como potência regional relevante no continente latino-americano, sem deixar de lado a ideia desenvolvimentista, empreendida desde a Era Vargas, abrindo espaço para relações menos unilaterais e cada vez mais multilaterais, o que a política externa da época exigia, devido às crises econômicas que assolavam o país e ao surgimento de uma nova ordem mundial com o fim da bipolaridade.

2.3. O PL 4.004/1993, de Itamar Franco, o contexto da propositura e de seu arquivamento

Investigando o arquivo jurídico do Congresso Nacional e digitando na guia de busca (ANEXO XI) a numeração do PL 4.004/1993 (ANEXO XII), encontramos os textos do trâmite legislativo desse Projeto de Lei o qual apontava que “Torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus”. Esse PL foi proposto pelo então Presidente da República, Itamar Franco, em 06 de julho de 1993, e encaminhado à Mesa Diretora da Câmara.

Em outubro de 1993, a Mesa enviou o projeto à CCJ para possível apreciação no plenário e, em abril de 1995, recebeu duas emendas: a inclusão do ensino obrigatório da disciplina nas escolas de todo o país, um ano após a promulgação do PL; e a também inserção da oferta do Francês, ao lado do Espanhol. Em agosto de 1996, a CCJ da Câmara dos Deputados aprovou a redação final do texto e o encaminhou no dia 22 do mesmo mês ao Senado Federal.

Três anos depois, em setembro de 1999, o PL foi aprovado pelo Senado Federal com uma alteração que retirava a obrigatoriedade da oferta do ensino na disciplina nas escolas de ensino fundamental, fixando somente no ensino médio. Cabe destacar que durante a tramitação do projeto no Senado Federal, o Brasil sancionava a sua Lei de Diretrizes e Bases da Educação, no período pós democratização. Rodrigues (2010) aponta que

Esta nova legislação educacional incide diretamente sobre a tramitação do PL 1993. Isto porque, de volta à Mesa Diretora da Câmara, acrescido da emenda substitutiva do Senado, o PL 1993 foi reencaminhado à CEC e à CCJC em 11 de setembro de 1999. Em 28 de outubro, o deputado Átila Lira foi designado relator da CEC e, após a análise da proposição do projeto se dá conta de sua impossibilidade de aprovação em Plenário do modo como havia sido originalmente concebido, ou seja, dispondo “sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola”, posto que esta proposição feria o estipulado pela LDB de 1996 – ou seja, a legislação educacional em vigência naquele momento, que previa a inclusão de “uma língua estrangeira moderna” no Ensino Médio escolhida “pela comunidade escolar” (RODRIGUES, 2010, p. 190).

Como descreve Rodrigues (2010), devido a inconstitucionalidade do PL 4.004/1993, que conflitava com a LDB, o deputado Átila Lira - que, na época era do PSDB, partido do então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso - então propôs um outro PL que se adequava ao que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional especificava sobre a obrigatoriedade do ensino de Línguas Estrangeiras Modernas, e assim surge o Projeto de Lei 3.987/2000 (ANEXO XV), o qual se converteria, anos mais tarde, na Lei 11.161/2005, o que levou a prejudicialidade do PL do presidente Itamar e o seu consequente arquivamento, em 2006.

Apesar da descrição de todo o percurso histórico do PL 4.004/1993, o nosso objetivo aqui é elucidar como as questões de política externa brasileira influenciaram o presidente Itamar Franco a propor tal dispositivo jurídico. Para isso, analisamos a Mensagem N° 415, apresentada pelo então chefe do executivo (ANEXO XIII), presente no site do Congresso Nacional, e nela, encontramos os seguintes interesses que engendraram a defesa da propositura desse projeto:

1. A designação da cidade de Salvador, que foi a primeira capital do Brasil, para sediar a III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo simboliza a especial importância com que o governo brasileiro considera o movimento de consolidação das relações entre os países americanos de origem ibérica;
2. Não menos laborioso tem sido o processo de integração do Brasil à comunidade cultural ibero-americana, porque as vicissitudes do comércio internacional e os meios

de comunicação de massa nos aproximaram mais da Europa ou da América do Norte do que das Nações co-irmãs da América Latina;

3. A organização das conferências Ibero-Americanas e também o Mercosul são iniciativas voltadas para resgate do tempo perdido no processo de integração da comunidade Ibero-Americana;
4. Torna-se imperioso, portanto, proporcionar às gerações jovens do País a oportunidade do estudo da língua espanhola, objetivando habilitá-las à comunicação mais intensa com as dos países nossos vizinhos”.

No primeiro interesse, identificamos a menção à III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, acontecida nos dias 15 e 16 de julho de 1993, em Salvador - BA, uma das primeiras iniciativas de cooperação regional do Brasil, no pós-ditadura, em que o país teve papel de grande importância na criação de um programa para o desenvolvimento social e no estabelecimento de estratégias que visassem à cooperação mútua, por meio da educação, cultura, saúde, ciência e tecnologia para os países da Ibero-América: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Identificamos no segundo interesse, os esforços que o Brasil tem feito para consolidar o processo de integração do país à comunidade cultural ibero-americana, em meio a toda conjuntura comercial internacional e da mídia brasileira que ao invés de aproximar o Brasil de suas nações “co-irmãs”, fomentava uma maior integração cultural do país com os países centrais europeus e com a América do Norte, nesse caso específico os Estados Unidos.

Quando o presidente aponta esses fatos, há o reconhecimento da dificuldade que o governo possui em criar no imaginário social coletivo a importância de integrar o povo brasileiro com os demais Estados latino-americanos. Evidenciar o poder que os meios de comunicação de massa exercem no país, influenciados pela cultura e pelas artes estadunidenses e europeias, e em contraponto a isso, explicitar a necessidade de implantar o ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de todo o Brasil, desvela o papel que esse idioma possui para romper com essa hegemonia cultural dos Estados centrais, especialmente com a indústria da cultura massificada internacionalmente em Língua Inglesa, na época, já considerada o principal idioma no Sistema Internacional.

Paulino (2021) aponta que questões econômicas atreladas às relações internacionais e à circulação do capital, dominado pelos EUA, a partir da Segunda Guerra Mundial, corroboraram

com a formação de um imaginário coletivo brasileiro que sempre colocou a Língua Inglesa como referência na hegemonia da cultura de massa que mais aproximou o Brasil dos Estados Unidos, que da América Latina. Oficializar o ensino do Espanhol na educação brasileira revela a importância desse idioma enquanto ferramenta indispensável para o estreitamento dos laços do Brasil com a Hispanoamérica. Objetivo esse presente desde o PL de 1958, proposto por Juscelino Kubitschek.

O terceiro interesse desvela a importância que o Governo Itamar dava às conferências Ibero-Americanas e ao Mercosul, iniciativas de cooperação internacional que visavam o fortalecimento da integração regional entre o Brasil e a América Latina.

Cabe destacar que Itamar Franco assumiu o Brasil após o impeachment de Fernando Collor, no fim de 1992, um momento conturbado para a política interna brasileira. Segundo Cervo (2007), o seu governo foi marcado pela coalizão, mantendo os projetos de integração regional e sub-regional iniciados no Governo Sarney e continuados também no Governo Collor. Destaca-se a consolidação do Mercosul, nesse período, e a proposta de criação da Área de Livre Comércio Sul-Americana (ALCSA), conduzida pelo Brasil, cujo objetivo era instituir uma rede de acordos de livre comércio entre países sul-americanos, a partir de 1995.

Ademais, salienta-se também a assinatura do Protocolo de Ouro Preto, em 1994, um tratado que alterou as bases institucionais do Mercosul, estabelecendo a criação de órgãos permanentes que favorecessem as condições para a realização de união aduaneira com tarifa externa comum de livre comércio. Esse acordo trouxe ao bloco a condição de personalidade jurídica de direito internacional (CERVO, 2007).

Essas ações do Governo Itamar que, indiscutivelmente, buscou estreitar as relações do país com a América do Sul, aconteceram no mesmo período em que o PL 4.004/1993 fora proposto pelo então presidente, em um cenário em que a pauta da integração regional esteve presente na agenda econômica, social e política com forte evidência, durante a primeira metade dos anos 1990.

Por fim, analisando o quarto interesse identificado, percebemos uma preocupação do presidente com o futuro da juventude do país e de como ofertar o Espanhol nas escolas, traria a eles a oportunidade de ter acesso aos países que ele considera como “nossos irmãos”, e o desvelamento do papel que um idioma tem para acesso ao mundo e ao mercado de trabalho, o que Paulino (2021) chama de uma “[...] ideologia linguística¹² que vê a difusão do ensino e da

¹² Paulino (2021) aponta que “A Ideologia Linguística caracteriza-se como um campo do conhecimento que utiliza, sob diferentes perspectivas de investigação, da Linguística, Antropologia, Sociologia, História, Sociolinguística, Filosofia etc. para o entendimento das valorações sobre as línguas” (PAULINO, 2021, p.46).

aprendizagem de línguas estrangeiras como estratégia de extrema importância para qualquer indivíduo se sobressair econômica e financeiramente (PAULINO, 2021, p. 102).

Bein (2005) descreve que

[...] às línguas são atribuídas certas qualidades essenciais que são, na realidade, um reflexo das funções que desempenham em determinadas relações sociais de produção. Como qualquer outro, ao fetiche linguístico são atribuídas qualidades mágicas: está nele depositado a virtude de conseguir um emprego, ou de reunir uma comunidade, ou de fazer perdurar uma religião. E os discursos que informam esses fetiches tendem a ser apresentados como discursos únicos que impedem em boa medida o surgimento de outras opções: no campo das línguas, por exemplo, dificultam - como mostra a propaganda da língua - a penetração de ideias alternativas [...] ¹³ (BEIN, 2005, p. 3).

Esse interesse mostra-se como para além da Integração Regional, o ensino do Espanhol é visto também, nesse contexto, como importante para o firmamento de laços econômicos e comerciais mais efetivos do Brasil com os demais países latino-americanos, um dos objetivos presentes no processo de oficialização da oferta dessa língua, desde 1958.

Enfim, é notório que o PL 35/1987, substituído pelo 48/1991, e o 4004/1993 foram criados à medida que o processo de integração do Brasil com os demais países latino-americanos avançava, concomitantemente, com a criação de acordos e tratados regionais que viabilizaram o surgimento do Mercosul e de outros acordos bilaterais e multilaterais em escala regional e sub-regional.

Cabe destacar que, no âmbito político, Fernando Henrique Cardoso (propositor dos PLs de 1987 e 1991) fez parte do Governo Itamar Franco como o Ministro da Fazenda responsável por coordenar a equipe econômica que criou o plano real como moeda do Brasil, a partir de 1994. E o deputado Átila Lira,positor do PL que viria ser proposto no ano 2000, fazia parte do mesmo partido de FHC, o PSDB, e base de seu governo no Congresso Nacional. Essas relações políticas revelam como a criação desses PLs estiveram também envolvidas em um contexto favorável a sua propositura e a sua discussão no Congresso Nacional, pois embora os textos de 1987 e 1991 tenham sido arquivados devido ao fim da legislatura de seu propositor, o de 1993 retomava a intenção dos anteriores, propiciando também as condições políticas e jurídicas para a propositura do PL de 2000 e a sua consequente promulgação, concomitante ao

¹³ No original: “[...] a las lenguas se les atribuyen ciertas cualidades esenciales que son, en realidad, un reflejo de las funciones que desempeñan en ciertas relaciones sociales de producción. Como a cualquier otro, al fetiche lingüístico se le atribuyen cualidades mágicas: se deposita en él la virtud de conseguir empleo, o la de reunificar una comunidad, o la de hacer perdurar una religión. Y los discursos que informan estos fetiches suelen presentarse como discursos únicos que impiden en buena medida la emergencia de otras opciones: en el terreno de las lenguas, por ejemplo, dificultan –como lo muestra la propaganda de lenguas–la penetración de ideas alternativas [...]” (BEIN, 2005, p. 3).

processo de maior estreitamento dos laços do Brasil com a América Hispânica e com a Espanha, que também teve interesse na oficialização da oferta dessa línguas nas escolas de todo o Brasil.

Por fim, percebe-se que nenhum desses PLs surgiu por acaso, houve a construção de um terreno que estabelecesse as suas bases jurídicas e, principalmente, políticas para a materialização da política linguística que oficializaria, anos depois, o ensino obrigatório da Língua Espanhola na legislação brasileira. Sem a formação de um contexto externo que influenciasse a política nacional, talvez, a Lei 11.161/2005 não teria sido sancionada, visto que os interesses da política externa impactaram diretamente nessa promulgação, o que veremos no próximo capítulo.

3. O PL 3.987/2000 E A CONSOLIDAÇÃO DA OFICIALIZAÇÃO DO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL: INTERESSES E CONTEXTO DA POLÍTICA EXTERNA

Neste terceiro capítulo, discutiremos o processo de oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola nas escolas de educação básica brasileira com a Lei 11.161, por meio do PL 3.987, proposto em 15 de dezembro 2000 pelo deputado federal Átila Lira, do PSDB do Piauí, de modo a entender como a conjuntura da política externa brasileira influenciou diretamente a sua propositura e a sua consequente promulgação em 2005, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Como mencionado no capítulo anterior, o PL 3.987/2000 foi proposto para corrigir os erros do PL 4.004/1993, apresentado pelo ex-presidente Itamar Franco. Esse dispositivo jurídico buscou adequar o texto legislativo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996. E analisando os arquivos encontrados no site da Câmara dos Deputados (ANEXO XIV), ao digitar a sequência “3.987/2000”, encontramos o corpus do Projeto de Lei (ANEXO XV), bem como a sua justificativa e todos os documentos vinculados a seu trâmite no Congresso Nacional, até a data de sua promulgação, em 05 de agosto de 2005.

3.1. Os interesses e o contexto da política externa brasileira, durante o Governo FHC, época da propositura do PL 3.987/2000

Investigando o processo de tramitação do PL 3.987/2000, percebemos que o projeto obteve parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura (CEC), pelo então relator, o deputado João Mattos, em outubro de 2001. Logo em seguida, chegou à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde foi arquivado, em janeiro de 2003, devido ao fim do mandato do deputado Átila Lira. No entanto, por conta de uma norma jurídica do Regimento Interno da Câmara, esse foi desarquivado, reenviado à CCJ e aprovado em outubro de 2003.

Em dezembro de 2003, o PL foi enviado ao Senado Federal, onde foi aprovado em maio de 2004. Logo após, foi reencaminhado à Câmara dos deputados e, em dezembro do mesmo ano, recebeu requerimento de urgência para sua apreciação e votação, que aconteceu em março de 2005. Em julho, o PL, finalmente, foi aprovado em sua versão final e encaminhado para sanção do então presidente Lula, que o promulgou em 05 de agosto daquele ano, sob a numeração da Lei 11.161/2005.

Investigando a justificativa do PL 3.987/2000 (ANEXO XVI), apresentada pelo deputado Átila Lira, evidenciamos as seguintes sete interesses vinculados à política externa brasileira, que levaram a defesa da propositura deste Projeto de Lei:

1. A importância da Língua Espanhola, hoje, no contexto mundial é indiscutível. Mais de 400 milhões de pessoas se comunicam nesta língua;
2. A expansão do poder da Espanha, nos séculos XVI e XVII, que permitiu a difusão da cultura da metrópole nas colônias e as consequentes conquistas fixaram a língua como marca da ocupação;
3. A maioria esmagadora dos países que integram a América Latina é composta por nações hispânicas, que por conseguinte falam o idioma Espanhol. O Brasil, onde se fala apenas o Português tornou-se uma ilha, neste contexto;
4. Com a consolidação do Mercosul, aumenta a necessidade de se conhecer a Língua Espanhola, que já ocupa o segundo lugar como elemento de comunicação do comércio internacional;
5. A promulgação da Constituição Brasileira de 1988, que dispõe em seu art. 4º que: "A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações", reforçou-se o conhecimento da Língua Espanhola, pois a integração passa pela compreensão recíproca, e abriu-se a possibilidade de acordos bilaterais no ensino de idiomas;
6. A Língua Espanhola e a sua facilidade de compreensão, pela aproximação geográfica com os países latino-americanos, pelo elevado número de publicações seja na língua vernácula ou em traduções de outros idiomas e pela ampliação de oportunidade na comunicação global;
7. A consolidação de uma luta histórica na educação básica brasileira, que buscou a oficialização do ensino da Língua Espanhola na legislação nacional, por meio da LDB 1942, LDB 1971, LDB 1996 e os Projetos de Leis que antecederam o PL 3.987/2000.

No primeiro interesse, identificamos a presença da Língua Espanhola enquanto idioma global, necessário para a comunicação entre os povos, visto que, segundo o ex-presidente, mais de 400 milhões de pessoas se comunicam com esse idioma. Isso reforça a necessidade das línguas ocuparem os espaços escolares, que têm o papel de suscitar discussões acerca da difusão do ensino de línguas estrangeiras, especialmente o Espanhol que é a porta de entrada para se

chegar às culturas de distintos países, principalmente os hispanos. Sobre esse espaço que as escolas ocupam no processo de ensino aprendizagem de idiomas, Johnson (2013) aponta que

[...] dado o poderoso papel que as escolas têm para socializar os alunos a fim de que entendam quais identidades sociais existem na sociedade, quais são os atributos associados a essas identidades e quais atividades essas identidades podem e devem participar, as escolas podem ser consideradas um terreno rico para a mudança social [...] (JOHNSON, 2013, p. 197)¹⁴

É notória a importância que o deputado dá à Língua Espanhola no processo de socialização escolar, aprender esse idioma representa abrir oportunidades para a comunidade discente e assim torná-lo indispensável para o acesso ao mundo e ao mercado de trabalho. Esse interesse retoma a mesma presente na justificativa do PL apresentado pelo presidente Itamar Franco, a do fetiche linguístico, apresentado por Bein (2005), o qual aponta a língua como inerente às qualidades mágicas: a possibilidade de unir povos e de se ascender socialmente. Uma ideologia linguística predominante no imaginário social dos agentes públicos e na sociedade.

O segundo interesse revela um dado interessante e um diferencial nas demais justificativas analisadas nos PLs anteriores, a preocupação do legislador em fortalecer os laços do Brasil, além da América Latina, também com a Espanha, apontada por ele como a grande Metrópole, responsável por difundir a língua e a cultura do país peninsular.

Cabe destacar que essa menção a Espanha, na justificativa do PL 3.987/2000, deve-se à intensificação das relações comerciais e econômicas entre o Brasil e a Espanha, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso. Del Valle e Villa (2005) descrevem que, durante a tramitação desse Projeto de Lei, os reis da Espanha vieram ao Brasil como forma de reforçar o apoio da “metrópole” à promulgação desse dispositivo jurídico, assim como fortalecer as parcerias empresariais e culturais entre os dois países. Paulino (2021) afirma que

O interesse político da Espanha em oficializar a oferta da Língua Espanhola nos currículos educacionais brasileiros na época foi além das questões de aproximação comercial e cultural entre os dois países. No final dos anos 1990, companhias espanholas, tais como Telefônica, Repsol, OHL, Fenosa etc. passaram a ter maior presença na economia brasileira ao adquirirem, a partir de concessões ou de privatizações, o direito de ofertarem serviços de telefonia, de exploração de petróleo e gás natural, bem como da administração de estradas e rodovias (PAULINO, 2021, p. 63).

¹⁴ No original: “[...] Given the powerful role that schools have in socializing students into understanding what social identities exist in society, what the attributes associated with these identities are, and what activities these identities can and should participate in, schools can be considered a rich ground for social change [...]” (JOHNSON, 2013, p. 197).

Ademais, cabe destacar que a tramitação deste PL oportunizou a chegada de filiais do Instituto Cervantes em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Recife e Belo Horizonte (em ordem cronológica) com o intuito de propagar o ensino do Espanhol em território brasileiro. Ponte (2020) aponta que

[...] o Instituto Cervantes (amparado pelo aparelho da Consejería de Educación) foi (e ainda é) o grande protagonista de negociações, oferta de serviços e inclusive atividades de cunho diplomático. Nada mais natural, uma vez que esta instituição foi criada precisamente com este objetivo: promoção e difusão da língua espanhola pelo mundo (PONTE, 2020, p. 343)

A rápida expansão do Instituto Cervantes em território brasileiro revela o caráter econômico que o ensino do Espanhol, a partir de uma perspectiva eurocêntrica, possui, visto que a política linguística¹⁵ espanhola de vender o idioma através do Instituto Cervantes, órgão pertencente ao Ministério da Educação espanhol, faz parte da política econômica interna do país peninsular, principalmente em seu Produto Interno Bruto (PIB). E para isso, o Brasil, naquele momento, era visto como um local estratégico para expandir o seu mercado, devido a alta demanda por materiais didáticos que seriam necessários para atender as necessidades educacionais do Estado. Iglesias (2008) aponta que

[...] na Espanha, o ensino de espanhol para estrangeiros sempre foi contemplado como uma meramente atividade educacional - cultural. Agora, nas promoções turísticas do Instituto de Turismo de Espanha (Turespaña) nos últimos anos já inclui ações específicas para o desenvolvimento e promoção do turismo idiomático neste país. De acordo com Taboada de Zúñiga (2010), as políticas de promoção deste novo setor na Espanha, tiveram diferentes fomentadores nos níveis estaduais, autônomos e locais: Turespaña, Fedele, o Instituto Cervantes, o Ministério da Cultura, o Instituto Espanhol de Comércio Exterior (ICEX), a Agência Espanhola de Cooperação Internacional de Desenvolvimento (AECID) e a Associação EDUESPAÑA [...] ¹⁶ (IGLESIAS, 2018, p. 30)

¹⁵ Segundo Paulino (2021), entende-se a Política Linguística como campo de estudos da Linguística Aplicada que se atém a estudar a relação entre as línguas e as decisões políticas sobre os seus usos na sociedade, de forma oficial ou não, explícita ou implícita, influenciadas pelas crenças e ideologias que interferem na sua gestão em determinada comunidade ou grupo social.

¹⁶ No original: “[...] en España la enseñanza del español a extranjeros siempre se había contemplado como una actividad meramente educativa-cultural. Ahora bien, en las promociones turísticas del Instituto de Turismo de España (Turespaña) en los últimos años ya se recogen actuaciones concretas para el desarrollo y la promoción del turismo idiomático en este país. Según Taboada de Zúñiga (2010) las políticas de promoción de este nuevo sector en España han tenido diferentes impulsores a nivel estatal, autonómico y local: Turespaña, FEDELE, el Instituto Cervantes, el Ministerio de Cultura, el Instituto Español de Comercio Exterior (ICEX), la Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo (AECID) y la asociación EDUESPAÑA [...]” (IGLESIAS, 2018, p. 30)

O Instituto Cervantes é uma instituição importante para fomentar no imaginário social brasileiro o turismo idiomático espanhol e a cultura espanhola, assim como para estabelecer uma relação de possíveis acordos bilaterais que buscassem a cooperação internacional para a formação de professores de Língua Espanhola e a criação de materiais didáticos que atendessem à demanda brasileira. E aliado a isso, se instalariam multinacionais espanholas em território brasileiro que viabilizariam um processo de abertura econômica mais efetiva do Brasil com empresas europeias, através da chegada de novas multinacionais como a Telefônica, Repsol, OHL e Fenosa em São Paulo, estado mais rico do país e que coincidentemente era governado pelo mesmo partido do deputado Átila Lira, o PSDB, e do então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso (PAULINO, 2021).

É a relação curiosa entre o proponente do PL, o deputado Átila Lira, e o presidente FHC que chama a atenção. Embora, esse Projeto de Lei não tenha sido proposto pelo então presidente, ele atende aos seus interesses da política externa sucedida durante o seu governo e retoma os interesses presentes nos seus PLs, enquanto Senador da República, e do ex-presidente Itamar Franco: a busca por um processo de integração regional e de relações comerciais mais efetivas no mercado internacional, de modo que atendessem a entrada do Brasil na mesa de negociações internacionais e ao mercado capitalista global, no contexto pós Guerra Fria.

O estreitamento dos laços do Brasil com a Espanha representa claramente essa abertura comercial mais multilateral que o Governo FHC propunha para o comércio e a política externa brasileira, a partir de meados dos anos 1990. A concessão do prêmio “Príncipe de Astúrias”, por parte do governo espanhol, ao então presidente, em 1999, com a justificativa de que o chefe do executivo brasileiro estaria fortalecendo a democracia e as relações com a Espanha, representa um simbolismo de extrema relevância para o estabelecimento de relações comerciais multilaterais que o Brasil começava a empreender naquela década.

A terceira, quarta e quinta justificativas, apresentadas pelo deputado Átila Lira, têm em comum o mesmo objetivo: fomentar o ensino do Espanhol no Brasil representa romper com o sentimento de isolamento que o país vivenciava, ao ser o único Estado latino-americano que fala o Português e que está desintegrado com a maior parte da América Latina, falante de Língua Espanhola. Estimular o ensino desse idioma nas escolas brasileiras atenderia a um dos objetivos da Constituição Federal de 1988, que é de integrar o país de forma econômica, política, social e cultural com os povos latino-americanos, uma ideologia materializada também na institucionalização do Mercosul que, por meio da criação do seu Setor Educacional, sempre difundiu a defesa do ensino do Espanhol e do Português em seus países membros, como forma de consolidar o bloco. Sobre esse aspecto, Guimarães (2002) aponta que

[...] trabalhar o ensino do Português e do Espanhol é um modo de redividir o espaço para torná-lo cada vez mais sulamericano e cada vez menos norte-americano ou europeu, ao lado de trabalhar a resistência ao avanço do inglês, notadamente o americano, como língua de todos. É uma resistência a um certo tipo de monolinguismo (GUIMARÃES, 2002, p. 20).

Difundir o ensino do Espanhol no Brasil, por meio da oficialização de um dispositivo jurídico, reforça o caráter institucional que esse idioma possui para a construção de uma identidade, cujos povos fazem parte de uma Nação que compactuam de um mesmo passado histórico e político, assim como fomentar o ensino do Português nos países latinos hispanofalantes. Tal ação, historicamente, sempre encontrou resistência, não somente no espaço escolar, mas sobretudo na imprensa, na cultura, nas artes, na economia e nas relações sociais, devido à forte presença e influência da Língua Inglesa no imaginário social e na cultura linguística latino-americana, bem como no Sistema Internacional. Sedycias (2005),

No caso específico do Brasil, com o advento do Mercosul, aprender espanhol deixou de ser um luxo intelectual para se tornar praticamente uma emergência. Além do Mercosul, que já é uma realidade, temos ao longo de nossa fronteira um enorme mercado, tanto do ponto de vista comercial como cultural. Porém, esse mercado não fala nosso idioma. Com a exceção de três pequenos enclaves não hispânicos no extremo norte do continente (a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa) todos os países desse mercado falam espanhol. Mas, além da América do Sul, temos a América Central e o México onde também predomina o idioma espanhol. (SEDYCIAS, 2005, p. 35).

Nesse contexto, pode-se afirmar que não há como voltar atrás, renegar a importância do Espanhol, com toda essa conjuntura política que favoreceria o seu fomento em meio aos avanços institucionais na política externa brasileira, seria renegar a integração regional como um caminho inevitável para a consolidação de uma agenda internacional mais multilateral e ao mesmo tempo integracionista, que compartilha da construção de blocos e acordos integradores os quais compactuam dos mesmos interesses sociais, políticos, econômicos e culturais dos países, cujos interesses são mútuos e têm a mesma origem.

O sexto interesse busca trazer a semelhança entre o Espanhol e o Português como recurso indispensável para a aproximação linguística e cultural do Brasil com os hispano-americanos. Essa estratégia argumentativa revela a ideia de que pelo fato de ambos os idiomas serem tão parecidos, favoreceria a intercompreensão e uma maior integração entre os povos latino-americanos. Junger (2005) afirma que a aproximação entre os brasileiros e povos latinos

por meio do contato léxico com o Espanhol, especialmente na educação escolar, permite aos estudantes

[...] desde muito cedo o acesso a textos retirados de documentos de uso cotidiano de hispano-falantes, com certo grau de complexidade. Isso pode gerar com frequência uma motivação extra para os aprendizes, que conseguem “fazer coisas” com a língua aprendida ainda em estágios iniciais da aprendizagem (JUNGER, 2005, p. 44).

Essa visão de Junger (2005) reflete o caráter político-educacional que a institucionalização do ensino da Língua Espanhola traria para criar no imaginário social coletivo a necessidade de se aprender esse idioma, que não se resume a semelhanças lexicais, fonológicas e gramaticais, mas que abarca todo um processo de formação e de expansão no território americano, assim como com a Língua Portuguesa que, por sua vez, possui o mesmo passado histórico que o idioma da Espanha e também da Hispanoamérica.

O sétimo interesse, apresentado pelo deputado Átila Lira, aponta que o processo de oficialização do ensino do Espanhol na educação básica brasileira remonta a uma luta de décadas que, vem desde a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e principalmente com os diversos Projetos de Leis que buscaram implantar o ensino dessa língua com o objetivo de integrar o Brasil com países latino-americanos.

Rodrigues (2010) ressalta que toda essa luta pela oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola na legislação brasileira decorre de um processo contínuo de construção de uma identidade integracionista, iniciada desde o PL proposto por Juscelino Kubitschek e consolidada com o passar das décadas a cada novo Projeto de Lei que fora interposto.

A partir do que detectamos nos PL's 1958, 1987 e 1993, podemos afirmar que as asserções presentes em seus parágrafos iniciais, e que são retomadas ou reformuladas ao longo das justificações, funcionam como marcas da “tomada de posição” de seus sujeitos enunciadorees em relação ao papel que a “integração” desempenha no pedido de inclusão do espanhol como língua estrangeira a ser oferecida nas escolas brasileiras que esses projetos realizam. Nestes três casos, o ensino do espanhol é colocado em relação com a política externa do país: o processo de integração que se encontra em andamento alcançará sua plenitude com a promoção do conhecimento do espanhol por meio de sua inclusão como disciplina escolar no Brasil. Será importante ressaltar um aspecto desta afirmação: as justificações de 1958, 1987 e 1993 assumem a existência de “relações”, de “liames” entre o Brasil e os países hispânicos da América no nível político; e o ensino do espanhol surge, nas proposições dos PL's que apresentam, por um lado, como consequência desse processo de integração admitido e, por outro lado, como um gesto de intervenção concreto no nível do real [...] (RODRIGUES, 2010, p. 232-233).

Como bem apontado pela pesquisadora, nenhuma política linguística se constituiu instantaneamente e se o ensino do Espanhol conseguiu se efetivar com o PL 3.987/2000, o qual

se transformaria, anos depois, na Lei 11.161/2005, deve-se ao processo de fortalecimento da política externa brasileira no que tange à integração regional. Sem o firmamento das relações que o Brasil construiu, especialmente depois do processo de redemocratização, com a criação do Mercosul e do estabelecimento das relações multilaterais, instituídas por conta da nova ordem global no Sistema Internacional, com o fim do mundo bipolar, a oficialização do ensino obrigatório desse idioma nas escolas de educação básica de todo o país, jamais teria sido materializada na legislação nacional.

Cabe destacar que a propositura desse novo PL é marcada por um contexto de política internacional voltada para a abertura comercial que buscava a estabilização econômica do Brasil, uma marca do Governo Fernando Henrique Cardoso, que tinha como aliado no Congresso Nacional, o deputado Átila Lira, proponente deste dispositivo jurídico.

A política externa de FHC abriu o Brasil para relações mais participativas em fóruns de negociações e decisões internacionais, de modo a angariar maiores investimentos e apoios para a política desenvolvimentista brasileira, que conseguiria maiores parceiros em âmbito regional e em escala global. O presidente que, internacionalmente, gozava de prestígio e reconhecimento, por ser um sociólogo respeitado e por ter conseguido a estabilidade econômica que o Brasil ansiava há anos, através do Plano Real, assumiu a postura de um verdadeiro diplomata presidencial o qual, segundo Pinheiro (2004),

[...] buscou-se reforçar a opção pelo fortalecimento das instituições multilaterais internacionais já que, por se autodefinir como país intermediário com recursos limitados de poder, supunha-se que a adesão às normas de regulação internacional lhe garantiria a preservação de espaços de autonomia” (PINHEIRO, 2004, p. 62).

Esses espaços de autonomia, como apontados pela autora, é reflexo na consolidação do processo de integração regional, durante os anos 1990, por meio do Mercosul, que trouxe para a mesa das negociações internacionais e para a agenda internacional, o Brasil como liderança regional na construção de uma comunidade sul-americana que fosse propício a investimentos internacionais dos mais diferentes centros de poder. O caso do firmamento das relações do Brasil com a Espanha, no fim dos anos 1990, reflete o poder de barganha que o Brasil detinha naquele momento, e de como a ampla abertura do país ao mercado multilateral, trouxe uma nova configuração à política externa brasileira.

3.2. Da propositura à promulgação do PL 3.987/2000: o contexto da política externa brasileira durante o primeiro Governo Lula

Entre o período de proposição do PL 3.987/2000 à sua sanção, em 05 de agosto de 2005, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a política externa brasileira esteve pautada em uma visão de atendimento aos interesses do Brasil, privilegiando relações com os países do Sul, tais como: África do Sul, China, Rússia, Índia, Ásia-Pacífico – Estados e Regiões que não possuíam relações com o Brasil - e, especialmente, à integração com a América do Sul. O Governo Lula direcionou as relações diplomáticas do Brasil à cooperação Sul-Sul, com o objetivo de alcançar uma maior participação nas pautas comerciais, políticas e sociais com os Estados do Norte, especialmente os do Oeste europeu e os EUA (VIGEVANI; JÚNIOR, 2014).

Destacam-se durante esse período, no âmbito global, os estabelecimentos das relações do Brasil com a África do Sul e a Índia através da criação do G-3, um fórum de diálogo que buscava fortalecer mutuamente as relações políticas, econômicas e estratégicas entre esses países periféricos, dessa parceria destaca-se um maior endurecimento da legislação voltada à proteção intelectual. Já com a Rússia e a China, a política externa do nosso país, buscou fomentar parcerias com fins militares, tecnológicos e comerciais.

Cabe salientar como os fatores da política doméstica impulsionaram essa cooperação Sul-Sul no cerne da Política externa do Governo Lula. O Partido dos Trabalhadores (PT), o qual o ex-presidente liderava, defendia pautas até então consideradas do “terceiro mundo”, tais como: uma maior cooperação com os Estados em desenvolvimento, integração com a América do Sul e uma agenda de cooperação multilateral que levou o Brasil a desvencilhar-se de uma política de unilateralismo que o tornasse mais ativo no comércio e na política internacional.

Ademais, como forma de consolidar o multilateralismo, além da criação do G-3, o Brasil esteve à frente também na formação do G-20¹⁷ das nações em desenvolvimento, que reuniu mais de vinte países em desenvolvimento com o objetivo de criar acordos de cooperação que fomentasse às exportações de produtos agrícolas e o estímulo ao livre comércio entre os seus Estados membros.

Por fim, conquanto o Governo Lula buscasse ampliar a economia do Brasil e da sua atuação no Sistema Internacional, a aproximação do nosso país com os países do Sul simbolizava também o compartilhamento de ideias de visão políticas semelhantes com esses

¹⁷ O G20 é composto por Chefes de Estado, Ministros de Finanças e Presidentes dos Bancos Centrais da União Europeia, mais 19 países: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia.

Estados, em que as relações econômicas e políticas deveriam ser alcançadas através de cooperação e de uma justiça social mais integracionista.

Em seu discurso de posse ao chegar à Presidência da República, em janeiro de 2003, Lula utilizou o termo “mudança” como um aspecto central para o governo que se iniciava. No que concerne à política externa desenvolvida nos anos que se seguiram, nota-se, no entanto, o que a literatura chama de “mudança com continuidade” (LAFER, 2001).

Como destacam Vigevani e Cepaluni (2007), a compreensão da política externa como um instrumento para o desenvolvimento econômico e para a manutenção e ampliação da autonomia do país não foi afetada. Contudo, apesar de compartilhar e dar continuidade a caminhadas iniciadas por Fernando Henrique Cardoso, as visões de Lula sobre temas internacionais e sobre o papel do Brasil nem sempre foram as mesmas do seu antecessor.

Dentre os temas que marcaram a atuação internacional do Governo Lula, a própria diplomacia presidencial é citada pela literatura como reflexo do interesse do presidente em estabelecer relações com diferentes países. Nas palavras do então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim (2010), além do aumento do corpo diplomático, as visitas presidenciais indicaram a disposição e habilidade do Brasil em fortalecer seus contatos no exterior.

Cabe também destacar o caráter diverso de tais contatos, visto que, como explica Amorim (2010), neste período, o Brasil buscou “diálogo com países de todas as regiões, credos, cores e origens” (AMORIM, 2010, p. 227). No entanto, destaque maior é dado às parcerias com as nações do chamado Sul Global. Com os países em desenvolvimento, o Brasil buscou o estabelecimento de relações mais duradouras sob o discurso dos desafios em comum encarados por estes no Sistema Internacional. É neste contexto quando se institucionaliza a parceria entre Brasil, Índia e África do Sul para tratar sobre temas como comércio, intercâmbio tecnológico e segurança, e é formado o G-20, com foco na liberalização do comércio agrícola (VIGEVANI; CEPALUNI, 2007).

No âmbito regional, a defesa da integração entre os países também ganhou espaço durante a administração Lula. No que concerne ao papel dado ao Mercosul, Amorim (2010) salienta o reconhecimento do Governo Lula sobre o Brasil ser mais forte e influente em assuntos globais ao colaborar com os demais Estados da região. O mesmo argumento é exposto por Vigevani e Cepaluni (2007), ambos destacam ainda que a política externa brasileira, durante o Governo Lula, almejou capitalizar convergências em relação ao processo de integração a fim de se evitar situações de conflito.

Assim, como argumentam Vigevani e Júnior (2014), “o regionalismo não diminuiria, mas reforçaria o paradigma universalista de inserção internacional brasileiro” (VIGEUVANI; JÚNIOR, 2014, p. 526). O mesmo pode ser dito sobre a aproximação entre Brasil e Argentina no período, visto que esta fortalecia a presença política e econômica do país no mundo, dando também mais poder de agenda a ambos os países diante da formulação de regimes e instituições internacionais (VIGEUVANI; JÚNIOR, 2014). Deste modo, a integração regional que já era vista pelo Brasil como fonte de capacidade para seu relacionamento com os grandes centros de poder, sobretudo com os Estados Unidos (AMORIM; PIMENTEL, 1996 *apud* VIGEUVANI; JÚNIOR, 2014), passa a ser ainda mais defendida com o Governo Lula.

Neste sentido, ainda segundo Vigevani e Cepaluni (2007), é possível concluir que a política externa de Lula da Silva teve como base quatro diretrizes centrais:

(1^a) contribuir para a busca de maior equilíbrio internacional, procurando atenuar o unilateralismo; (2^a) fortalecer relações bilaterais e multilaterais de forma a aumentar o peso do país nas negociações políticas e econômicas internacionais; (3^a) adensar relações diplomáticas no sentido de aproveitar as possibilidades de maior intercâmbio econômico, financeiro, tecnológico, cultural etc.; e (4^a) evitar acordos que possam comprometer a longo prazo o desenvolvimento (CEPALUNI; VIGEUVANI, 2007, p. 291).

Partindo dessa afirmação, percebe-se que o Governo Lula esteve preocupado em estabelecer uma política externa multilateral, de modo a fortalecer as relações políticas, econômicas e sociais entre o Brasil e os Estados centrais, incluindo também as nações mais afetadas pela relação de dependência comercial, financeira, tecnológica e, principalmente, econômica das potências regionais presentes no Sistema Internacional. Essa visão multilateralista é marcada pelo estreitamento dos laços entre Brasil com países de economia emergentes, a exemplo a relação de maior aproximação com os Estados hispano-americanos.

A promulgação, em 2005, da Lei 11.161/2005, que obrigaria o ensino do Espanhol acontecer nas escolas, esteve envolvida nesse processo de integração do Brasil com as demais nações latino-americanas, especialmente as sul-americanas, por meio da materialização de um dos objetivos do primeiro Plano de Educação do Setor Educacional do Mercosul: o fomento do ensino do Espanhol no Brasil, como elemento de integração social, política e cultural do país com os Estados hispanofalantes, membros do bloco.

Segundo Rodrigues (2010), com a sanção da Lei 11.161, pelo ex-presidente Lula, derivada do PL 3.987/2000, o Espanhol passava a ser disciplina de oferta obrigatória pelas escolas de ensino médio e de matrícula facultativa para estudantes desse nível de ensino em todo o Brasil. A partir da publicação deste novo texto legal, professores e pesquisadores

acreditavam que o ensino da Língua Espanhola, por fim, se firmaria concretamente, e não somente na legislação brasileira.

Cabe salientar que a promulgação dessa nova legislação além de atender, oficialmente, à política linguística de integração regional, idealizada no primeiro plano educacional do Setor Educacional do Mercosul (SEM), retomava também a presença da Espanha nesse mercado que surgia como pujante para os interesses econômicos do país europeu.

Ponte (2016) relata que inúmeras foram as notícias em jornais, da época, que divulgavam as fortes relações comerciais do Brasil com a Espanha, colocando em xeque se a política linguística de oficializar o ensino obrigatório nas escolas de todo o país era realmente o atendimento à uma política de integração regional, ou se serviria para fortalecer os acordos bilaterais entre os dois países.

São inúmeras as notícias que narram, por exemplo, a participação do Brasil na 15ª Cúpula Ibero-Americana, realizada em outubro de 2005 em Salamanca (portanto dois meses depois da assinatura da lei). “Brasil quer trocar dívida externa por professor”, afirmava a manchete da Folha de S.Paulo. E o então ministro da Educação, Fernando Haddad, declarava que a ideia era que a Espanha perdoasse a dívida do Brasil (na época, 19 milhões de dólares) em troca de investimentos na área educativa: “No caso do Brasil e da Espanha, o ministro disse que existe um interesse mútuo, pois um pretende promover sua língua e o outro decidiu ensiná-la (PONTE, 2016, p. 16).

Percebe-se que a oficialização do ensino da Língua Espanhola na legislação educacional brasileira foi vista, naquele momento pelo Governo Lula, representada pela figura de seu Ministro da educação, Fernando Haddad, também como uma possível moeda de barganha que poderia viabilizar o perdão de uma dívida externa com a Espanha. Além de dar continuidade a forte influência das empresas multinacionais espanholas em território brasileiro, iniciada no fim dos anos 1990 por FHC, com o Santander, descrito por Novodvorski (2015), como o banco que financiaria a formação e capacitação de professores de Língua Espanhola brasileiros em instituições espanholas, e a criação de materiais didáticos realizados pelo Ministério da Educação espanhol e pelo Instituto Cervantes que, no início dos anos 2000, proliferou-se entre as capitais brasileiras, graças ao suporte e apoio dado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso e continuado pela gestão de Lula.

Novodvorski (2016) relata que a promulgação da Lei 11.161/2005 propiciou um contexto que

[...] expandia as oportunidades de mercado e negociações para Espanha, pelo potencial econômico derivado da necessidade de formação de professores – um número que se insistia em apresentar acima dos 200.000 – e da quantidade de brasileiros que passariam a falar a língua espanhola [...] o entusiasmo deliberado presente nas notícias vindas da Espanha revela um marcado interesse pela conquista

do mercado. As reiteradas representações dos alunos, docentes e centros de ensino, feitas com quantificadores, assim como dos milhões de prováveis falantes de espanhol que haveria num futuro próximo no Brasil, revelam interesses concretos, mercadológicos (NOVODVORSKI, 2016, p. 70-73).

Os interesses para se oficializar o ensino obrigatório da Língua Espanhola no Brasil foram para além dos objetivos estabelecidos pelo Mercosul e o seu Setor Educacional. Percebe-se que nos governos FHC e Lula, o ensino do Espanhol no Brasil passou a fazer parte de uma agenda econômica de *soft power*, o qual buscava demarcar o papel do país sul-americano na mesa de negociações internacionais como um ator importante para o fechamento de acordos comerciais com esse país europeu, que tinha interesses econômicos explícitos aqui, especialmente com a venda de uma política linguística educacional (mercadológica) que, naquele momento, chegou a sucumbir o real motivo de se ensinar Espanhol nas escolas de todo o Brasil: a integração política, cultural e linguística entre os povos latino-americanos.

Contudo, cabe destacar que, embora o Governo Lula tenha tido uma preocupação de maior inclusão dos Estados sul-americanos nas relações políticas e econômicas do Brasil - época em que a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) fora criada, assim como a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), ambas em 2008, e a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), em 2010 -, esse não fomentou a obediência à Lei Federal 11.161/2005 e a conseqüente implantação do Espanhol nas escolas de educação básica de todo o país, apesar de todos os esforços, inicialmente, colocados para a Espanha assumir a formação de professores brasileiros, e, posteriormente, com a expansão dos cursos de Licenciatura em Letras/ Espanhol em universidades públicas.

A Lei do Espanhol, 11 anos após a sua promulgação, seria revogada após a queda da presidenta Dilma Rousseff, em um contexto de pós-golpe parlamentar, cuja integração regional do Brasil com a América Latina, especialmente com o Mercosul, passou a ficar em segundo plano na agenda da política externa brasileira. Os motivos de sua revogação são relevantes para serem retomados como tema para outras pesquisas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política de oficialização da oferta do ensino obrigatório de Língua Espanhola no Brasil, segundo Rodrigues (2010), passou por diferentes entraves dentro da legislação educacional e por distintos interesses do parlamento e do executivo brasileiro durante um interstício de quase 50 anos, que viam nesse idioma a forma como fortalecer a posição do Brasil no cenário da política externa.

De modo a investigar a participação dos diferentes atores envolvidos na criação da política linguística que oficializa o ensino da Língua Espanhola no Brasil, nesta pesquisa, buscou-se entender, por meio de uma abordagem qualitativa, que busca, através do interpretativismo, o entendimento de quais interesses - vinculados à política externa brasileira - engendraram a defesa da sanção de diferentes Projetos de Leis que acarretariam na promulgação de uma norma jurídica que obrigaria o ensino dessa língua estrangeira moderna acontecer nas escolas de educação básica de todo o país. E para isso, nessa investigação, foi proposto analisar as justificativas produzidas pelos agentes envolvidos nesse processo, nesse caso as de três ex-presidentes da República, assim como as do parlamento brasileiro que, de certo modo, influenciaram na promulgação da Lei 11.161/2005.

Através da delimitação do *corpora*, do enquadramento do trabalho dentro de uma perspectiva de investigação qualitativo-interpretativista, relacionada à análise da literatura aqui estudada, evidencia-se que o PL N° 4.606/1958, de Juscelino Kubitschek; os de numeração 35/1987 e 48/1991, de Fernando Henrique Cardoso ; e o de N° 4.004/1993, de Itamar Franco, atribuíam à oficialização do ensino obrigatório da Língua Espanhola na educação básica brasileira um papel de indiscutível importância para a consolidação do processo de integração regional do Brasil com os demais países da América Latina.

O primeiro PL presidencial, o de N° 4.606/1958, fora lançado concomitantemente ao surgimento da Operação Pan-Americana, em 1958, por JK, cuja idealização originou na Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), primeira experiência de cooperação regional do Brasil e que criou as bases para o que seria, décadas depois, o Mercosul. No entanto, essa primeira propositura presidencial foi abandonada no mesmo período em que as relações do Brasil com a América do Sul passaram a estar em segundo plano, especificamente durante o Regime Militar.

A ideia de oficializar a Língua Espanhola nos currículos educacionais brasileiros foi retomada por meio da propositura dos PLs N° 35/1987 e o de N° 48/1991, pelo então Senador da República Fernando Henrique Cardoso (futuro presidente do Brasil), no contexto de

redemocratização do Brasil e da abertura de novos acordos de cooperação bilaterais e multilaterais, com o surgimento da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em 1980; com o firmamento de um primeiro acordo de cooperação comercial, por parte do Brasil e da Argentina, através da “Declaração do Iguazu”, em 1985; com a criação do “Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento”, assinado entre ambos os países em 1988; e com a institucionalização do Mercado Comum do Sul, em 1991, primeira organização intergovernamental que o Brasil passou a compor.

Ao passo que o processo de integração regional ganhou mais força dentro da agenda de política externa brasileira, na primeira metade dos anos 1990, especialmente durante o Governo Itamar Franco, o então presidente da República propôs o PL 4.004/1993, cuja justificativa evidenciava a importância que a oferta do ensino do Espanhol nas escolas de todo o país traria para o estreitamento das relações Ibero-Americanas e da consolidação do Mercosul, em prol do fortalecimento dos laços econômicos, comerciais, culturais e educacionais entre o Brasil e os Estados hispano-americanos.

Cabe destacar que o PL 3.987/2000, interposto pelo então Deputado Federal Átila Lira, cuja propositura corrigiu os erros do PL proposto pelo presidente Itamar Franco, buscou atender também a política de maior integração regional do Brasil com a América Latina, presentes nos PLs anteriores. No entanto, trouxe outra novidade dentro de uma análise à luz da política externa: a oficialização do ensino de Língua Espanhola nas escolas brasileiras passou a fazer parte de uma agenda econômica de *soft power*, em que o Brasil assumiu um papel de extrema importância na mesa de negociações internacionais, no que tange às relações econômicas e comerciais do país com a Espanha, Estado europeu que passou a investir massivamente em nosso país, devido a abertura para o capital estrangeiro, capitaneado inicialmente pelo governo de FHC e continuado pelo Governo Lula, cujas atuações abriram espaço para a chegada de multinacionais espanholas.

A consolidação de uma agenda de investimentos da Espanha no Brasil, a partir dos anos 1990, contribuiu para a difusão de um discurso de necessidade de oficializar o ensino do Espanhol nas escolas de educação básica de todo o país, em um contexto em que as fortes relações comerciais entre os dois países oportunizariam também novas formas de cooperação educacional no âmbito da formação de professores e da compra de materiais didáticos.

Partindo desse pressuposto, é perceptível como a política de oficialização do ensino obrigatório do Espanhol nas escolas brasileiras esteve atrelada ao fortalecimento dos laços do Brasil com América Hispânica, andando de “mãos dadas” aos processos de integração regional, porém, questões de ordem comercial e econômica também tiveram forte impacto na defesa dos

cinco Projetos de Leis aqui analisados. O estreitamento dos vínculos entres os Estados membros do Mercosul, por exemplo, como visto no Setor Educacional, esteve condicionado também à difusão do Espanhol em território brasileiro, e do Português na Argentina, Paraguai e Uruguai. A língua foi vista como uma ferramenta de difusão da cultura e do conhecimento que possibilitaria também construir um mercado homogêneo que, ao passo do tempo, fortaleceria o comércio e o mercado regional sul-americano, a ponto de nos integrarmos como em um único bloco que tornaria os quatro países membros do Mercosul numa potência regional.

Ademais, o fator Espanha coaduna com essa conclusão, a forte presença do país europeu na agenda de política externa brasileira, durante os períodos pré-tramitação, tramitação e pós-tramitação do PL 3.987/2000, o qual se converteu na Lei 11.161/2005, reafirmou o caráter econômico e comercial que a oficialização da Língua Espanhola teve naquele momento.

Entender como o processo de oficialização de uma política linguística acontece à luz da política externa, mostra-se de extrema relevância para compreender os interesses que estão por trás da criação de um currículo educacional, assim como o porquê de se implantar determinadas disciplinas escolares, especialmente línguas estrangeiras, e de como elas podem atender a interesses nacionais e supranacionais.

A oferta do ensino do Espanhol esteve presente, de forma obrigatória, na legislação educacional do Brasil por 11 anos, até que em 2016, com o golpe parlamentar que depôs a presidenta Dilma Rousseff, Michel Temer revogou a Lei 11.161/2005, e através da Reforma do ensino médio, transformou a obrigatoriedade do ensino desse idioma nas escolas brasileiras como disciplina de oferta facultativa, passando a Língua Inglesa a ocupar o seu lugar no âmbito da obrigatoriedade.

Cabe destacar que o Inglês sempre teve um lugar de destaque no currículo da educação básica, embora que de forma não oficial nas leis que regulamentam a educação básica nacional. Com a Reforma do ensino médio, proposta por Temer, esse idioma passou a ser a única língua estrangeira a ser ofertada de forma obrigatória nas escolas de todo o país, instituindo assim um monolinguismo, no que concerne ao ensino das línguas estrangeiras modernas.

Essa pesquisa tanto para a área da Linguística como para as Relações Internacionais revela-se como de grande importância para entendermos como os fatores da política externa podem influenciar a defesa e a difusão do ensino de línguas estrangeiras modernas, em especial o Espanhol, como elemento indispensável para a consolidação de uma agenda de maior integração regional, possibilitando aos estudiosos do tema, assim como para os atores sociais, criarem mecanismos mais efetivos que consolidem a defesa da presença da Língua Espanhola nas escolas brasileiras, assim como do Português nos países hispano-americanos, instituindo

assim um bilinguismo regional que favoreça a construção de uma identidade latino-americana mais unitária e integrada.

A título de sugestão para futuras pesquisas, propõe-se investigar quais fatores da política externa brasileira influenciaram essa mudança de como as novas prioridades na agenda internacional do Governo Temer em diante, especialmente ao que se relaciona ao Mercosul e a consolidação dos processos de integração regional, impactaram diretamente no ensino da Língua Espanhola nas escolas brasileiras.

Por fim, nesse cenário de incertezas, diante de um contexto pós-pandêmico que afetou as estruturas sociais e econômicas do planeta, principalmente a de Estados emergentes, fica difícil saber o que esperar do Setor Educacional do Mercosul nos próximos anos, ainda mais com a crise econômica que assola os Estados membros do bloco, principalmente o Brasil que, nos últimos anos, esteve dirigido por grupos de extrema direita que mostraram pouco interesse em pautas relacionadas à integração regional. Espera-se que com a recém eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um dos responsáveis por criar políticas educacionais mais efetivas no bloco, durante os anos 2000, o Brasil retome o seu protagonismo como potência regional, liderando ações de cooperação mútua com Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela (países membros do bloco) e com os demais Estados associados, além do estabelecimento de outras parcerias com órgãos e instituições de organizações intergovernamentais.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Celso. Brazilian foreign policy under Lula (2003-2010): an overview. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 53, n. especial, p. 214-230, 2010.

ARGENTINA. Ministerio de Educación. Consejo Nacional de Educación. **Ley Federal de Educación N° 26.468**. Disponível em: < http://www.me.gov.ar/doc_pdf/ >. Acesso em: 05 nov. 2022.

BARROS, Cristiano ; COSTA, E. G. M. ; GALVÃO, J. ; PONTE, A. S. . **Dez ano da 'Lei do Espanhol' (2005 - 2015)**. Belo Horizonte, 2016. (Prefácio, Pósfacio/Prefácio).

BEIN, Roberto. Las lenguas como fetiche. In: PANESI, Jorge; SANTOS, Susana (ed.). **Actas del Congreso internacional Debates actuales: las teorías críticas de la literatura y la lingüística**. Buenos Aires: Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, 2005.

BRASIL. **DECRETO-LEI N. 4.244 - DE 9 DE ABRIL DE 1942**. Disponível em: <http://www.histedbr.fae.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto-lei%204.244-1942%20reforma%20capanema-ensino%20secund%E1rio.htm>. Acesso em: 26 out. 2022.

_____. **Mensagem N° 337/58 do Presidente da República, de 22 de setembro de 1958**. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01uw1lmd97ge2i144cchym09wtp756266.node0?codteor=1209701&filename=Dossie+-PL+4606/1958. Consultado em 22 out. 2022.

_____. **Motivo N° 745 do Ministro da Educação e Cultura, de 16 de setembro de 1958**. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01uw1lmd97ge2i144cchym09wtp756266.node0?codteor=1209701&filename=Dossie+-PL+4606/1958. Consultado em 22 out. 2022.

_____. **Projeto de Lei 4.606, de 15 de outubro de 1958**. Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01uw1lmd97ge2i144cchym09wtp756266.node0?codteor=1209701&filename=Dossie+-PL+4606/1958. Consultado em 22 out. 2022.

_____. **Lei nº 4.024, de 20 de Dezembro de 1961**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-norma-pl.html>>. Acesso em: 26 out. 2022.

_____. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Brasília: Senado Federal, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 22 out. 2022.

_____. **Projeto de Lei 35, de 19 de outubro de 1987**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25250>. Acesso em: 07 out. 2022.

_____. **Projeto de Lei 48, de 03 de abril de 1991.** Disponível em 22 out. 2022. <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25779>. Acesso em: Acesso em: 07 out. 2022.

_____. **Projeto de Lei 4.004, de 09 de julho de 1993.** Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10SET1993.pdf#page=40>. Acesso em: Acesso em: 07 out. 2022.

_____. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.html> Acesso em: 26 out. 2022.

_____. **Projeto de Lei 3.987, de 15 de dezembro de 2000.** Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1118898&filename=Dossie+PL+3987/2000. Acesso em: 07 out. 2022.

_____. **Lei Nº 11.161, de 5 de agosto de 2005.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11161.htm> Acesso em: 26 out. 2022.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil.** São Paulo, Ática, 1992.

CERVO, A.L. **Inserção internacional: formação dos conceitos brasileiros.** São Paulo: Saraiva, 1. ed., 2007.

CEVIDANES, Kamila Nogueira. **Conquistas e desafios da Educação nos Planos de ação do setor educacional do MERCOSUL.** Artigo de conclusão de curso (História-licenciatura) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Foz do Iguaçu, 2019.

CORAZZA, G.; HERRERA, R. O "regionalismo aberto" da Cepal e a inserção da América Latina na Globalização. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 27, n.01, p. 135-151, 2006.

DEL VALLE, J.; VILLA, L. Lenguas, naciones y multinacionales: las políticas de promoción del español en Brasil. **Revista da Abralin**, v. 4, ns. 1 e 2, p. 191-230, dez. 2005.

FARIAS, L. B.; PINHEIRO, V. V. . **A Construção de Políticas Educacionais no MERCOSUL: Discussões sobre a Evolução dos Espaços Democráticos, Integração e Resistência.?** 2014; Tema: Políticas Educacionais. (Site).

FERNÁNDEZ, F. M. El español en Brasil. In: SEDYCIAS, J. (org.) **O ensino de espanhol no Brasil: passado, presente, futuro.** São Paulo: Parábola. Editorial. 2005.

FULQUET, Gaston A. **El Proyecto Educativo para el MERCOSUR y los Debates en torno a la Internacionalización de la Educación Superior..** Buenos Aires, Ar.: CAEI, 2006.

GUIMARÃES, E. Enunciação e Acontecimento. In: **Semântica do Acontecimento: um estudo enunciativo da designação.** Campinas, Pontes, 2002. p. 20.

IGLESIAS, M.. **Turismo idiomático en España. marco teórico.** In; International Journal of Scientific Management and Tourism (2018). Barcelona. 4-1: p. 29-59.

JOHNSON, D. C. **Language Policy.** New York: Palgrave Macmillan, 2013. 291 p.

JUNGER, C. S. V. **Reflexões sobre o ensino de E/LE no Brasil:** propostas governamentais, formação docente e práticas em sala de aula. In: Anuario brasileño de estudios hispánicos. XV. Brasília, 2005.

LACERDA, Gustavo Biscaia de. **Modelos de relacionamentos interamericanos.** In: XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. Associação Nacional de História –ANPUH, 2007. Disponível em: <http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Gustavo%20Biscaia%20de%20Lacerda.pdf>. Acesso: 21 nov. 2022.

LAFER, Celso. **A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira:** passado, presente e futuro. São Paulo: Perspectiva, 2001, 126 p.

LIN, A. M. Y. Researcher positionaly. In: HUL, F. M.; JOHNSON, D. C. (Orgs.). **Research methods in Language Policy and Planning: a practical guide.** UK: Wiley Blackwell, 2015. P. 21-32.

MENEGATTI, Edna. **Mercosul educacional: análise da gestão educacional na promoção da integração regional.** 2016. Dissertação (Mestrado em PPGE - Mestrado em Educação - UFFS - Campus Chapecó -SC) - Universidade Federal da Fronteira Sul.

MERCOSUL EDUCACIONAL. Disponível em <https://edu.mercosur.int/pt-br/>. Acesso em 02 nov. 2022.

MERCOSUL. Conselho do Mercado Comum. **Decisão n. 25/1997. Adiamento da vigência do “Plano Trienal para o Setor Educação no contexto do Mercosul”.** Montevideo, Uy.: MERCOSUL. CMC , 1997.

_____. Conselho do Mercado Comum. **Decisão no 04/94. Protocolo sobre Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico.** Montevideo, Uy.: MERCOSUL. CMC, 1994.

_____. Conselho do Mercado Comum. **Decisão nº 07/95. Protocolo de Integração Educativa e Revalidação de Diplomas, Certificados, Títulos e Reconhecimento e Estudos de Nível Médio Técnico.** Montevideo, Uy.: MERCOSUL. CMC , 1995.

_____. Conselho do Mercado Comum. **Decisão nº 11/96. Protocolo de Integração Cultural do MERCOSUL.** Montevideo, Uy.: MERCOSUL. CMC , 1996.

_____. **DECISÃO N o 13/98 – Aprova o Plano Trienal 1998 – 2000 e as metas do plano trienal para o ano 2000 do setor educacional do MERCOSUL.** Disponível em: < <http://sicmercosul.mec.gov.br/pt-BR/decisoes-conselho-mercado-comum-cmc/finish/4-decisoes-decisiones/400-decisao-mercosur-cmc-dec-n-13-98.html> > . Acesso em: 15 out. 2022.

_____. **Decisão N° 07/91, aprova o Plano Trienal para o Setor Educação no Contexto do MERCOSUL.** 1991.

_____. **Decreto n° 07/92, aprova o Plano Trienal para o Setor Educação no Contexto do MERCOSUL.** 1992

MERCOSUL. **Plano de Ação do Setor Educacional do MERCOSUL 2011-2015.** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2011.

_____. **Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico.** Montevideo, Uy.: MERCOSUL. CMC, 1994.

_____. **Setor Educacional. Plano do Setor educativo do MERCOSUL 2006-2010.** Buenos Aires: MERCOSUL. SEM, 2006.

_____. **Setor Educacional. Plano Estratégico 2001- 2005.** Assunção: MERCOSUL. SEM, 2001.

_____. **DEC. N° 33/04: Fundo de Financiamento do Setor Educacional do MERCOSUL.**

MERCOSUR. Sector Educativo. **Plan de Acción del Sector Educativo del Mercosur 2016-2020.** In: Acta. N° 2/2015. Acta de la XLVIII Reunión de Ministros de Educación del Mercosur. Asunción: MERCOSUR. SEM, 2015.

MERCOSUR. Sector Educativo. **Plan de Acción del Sector Educativo del Mercosur 2021-2025.** In: Acta. N° 02/2020. Acta de la LVII REUNIÓN DE MINISTROS DE EDUCACIÓN (RME). Montevideo: MERCOSUR. SEM, 2020.

NOVODVORSKI, A.. **Os (des)caminhos da lei de espanhol e suas representações num corpus jornalístico.** In: Cristiano Barros; Elzimar Costa; Janaina Galvão. (Org.). Dez anos depois da Lei do Espanhol? (2005-2015). 1ed.Belo Horizonte: UFMG, 2016, v. 1, p. 51-75.

NYE, Joseph S. **Soft Power: The Means to Success in World Politics.** New York: Public Affairs, 2004.

PARAQUETT, M. **As dimensões políticas sobre o ensino da língua espanhola no Brasil: tradições e inovações.** In: MOTA, K. SCHEYERL, D. Espaços lingüísticos: resistências e expansões. Salvador: EDUFBA, 2006.

PAULINO, Lucas da Silva. **A Lei 11.191/2018 e o seu processo de criação a partir de uma análise político-lingüística.** Dissertação (Mestrado) - PROLING/UFPB, João Pessoa, 2021.

PERROTTA, Daniela. **El regionalismo de la educación superior en el proceso de integración regional del MERCOSUR: políticas de coordinación, complementación, convergencia y armonización en las iniciativas de acreditación de la calidad de las carreras de grado (1998-2012).** Buenos Aires, FLACSO, Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales. 2013. 504p.

PINHEIRO, L. **Política externa brasileira.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

PONTE, A. S.. **A expansão linguística espanhola na China e no Brasil: convergências, deslocamentos e assimetrias**. Caracol, [S. l.], n. 20, p. 322-349, 2020.

RODRIGUES, F. S. C.. **O discurso legislativo sobre a inclusão da língua espanhola na escola brasileira: um projeto que não virou lei**. Signo & Seña, v. 20, p. 33-47, 2009.

_____. **Língua viva, letra morta: obrigatoriedade e ensino de espanhol no arquivo jurídico e legislativo brasileiro**. 2010. Tese (Doutorado) - FFLCH/USP, São Paulo, 2010.

ROSEVICS, L.. **Por uma integração via educação: o novo marco do Mercosul Educacional no século XXI**. REVISTA MURAL INTERNACIONAL, v. 4, p. 116-128, 2015.

SCHIFFMAN, H. F. (1996). **Linguistic culture and language policy**. London/New York: Routledge.

SIMAN, Tainá Estanislau. **Regionalismos Brasileiros durante a Ditadura**. 2018. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

SOUZA, Paulo Renato. **A educação no MERCOSUL**. Em Aberto, Brasília, ano 15, n.68, out./dez. 1995.

VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. A política externa de Lula da Silva: a estratégia da autonomia pela diversificação. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 2, Dec.2007. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cint/v29n2/v29n2a02.pdf>>. Acesso em: 31 mai. 2022.

VIGEVANI, Tullo; RAMANZINI JÚNIOR, Haroldo. Autonomia, integração regional e política externa brasileira: Mercosul e Unasul. **Dados**, v. 57, p. 517-552, 2014.

ANEXOS

ANEXO I: Tela de busca do Portal da Câmara dos Deputados (PL 4.606/1958).....	72
ANEXO II: PL 4.606/1958.	73
ANEXO III: Mensagem do Presidente Juscelino Kubitschek ao Congresso Nacional, de N° 337/58.....	74
ANEXO IV: Mensagem 745 do então Ministro da Educação e Cultura do Governo JK, Clóvis Salgado, direcionada ao Congresso Nacional	75
ANEXO V: Tela de busca do Portal do Senado Federal (PL 35/1987)	77
ANEXO VI: PL 35/1987	78
ANEXO VII: Justificativa do PL 35/1987, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1987, ao Congresso Nacional	79
ANEXO VIII: Tela de busca do Portal do Senado Federal (PL 48/1991)	80
ANEXO IX: PL 48/1991.....	81
ANEXO X: Justificativa do PL 48/1991, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1991, ao Congresso Nacional.....	82
ANEXO XI: Tela de busca do Portal do Congresso Nacional (PL 4.004/1993).	83
ANEXO XII: PL 4.004/1993.....	84
ANEXO XIII: Mensagem N° 415 do PL 4.004/1993, interposta pelo Presidente da República Itamar Franco, em 1993, ao Congresso Nacional.....	85
ANEXO XIV: Tela de busca do Portal do Congresso Nacional (PL 3.987/2000)	86
ANEXO XV: PL 3.987/2000.....	87
ANEXO XVI: Justificativa do PL 3.987/2000, interposta pelo Deputado Federal Átila Lira, em 2000, ao Congresso Nacional	89

ANEXO I: Tela de busca do Portal da Câmara dos Deputados (PL 4.606/1958).

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Institucional • Deputados • Atividade Legislativa

[Início](#) / [Propostas legislativas](#) / [Esta página](#)

Projeto de Lei

PL 4606/1958

ARQUIVADA

✉ [Siga esta proposta](#)

EMENTA ?

ALTERA O DECRETO-LEI Nº 4.244, DE 09 DE ABRIL DE 1942, NO QUE SE REFERE AO APRENDIZADO DO IDIOMA ESPANHOL, NOS DOIS CICLOS DO ENSINO SECUNDARIO.

AUTOR

Poder Executivo

SITUAÇÃO

Arquivada

CAMINHO DA PROPOSTA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

● Início

● Plenário Virtual

SENADO FEDERAL

Não há tramitação no Senado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Não há tramitação na Presidência da República

REGIME DE TRAMITAÇÃO

Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

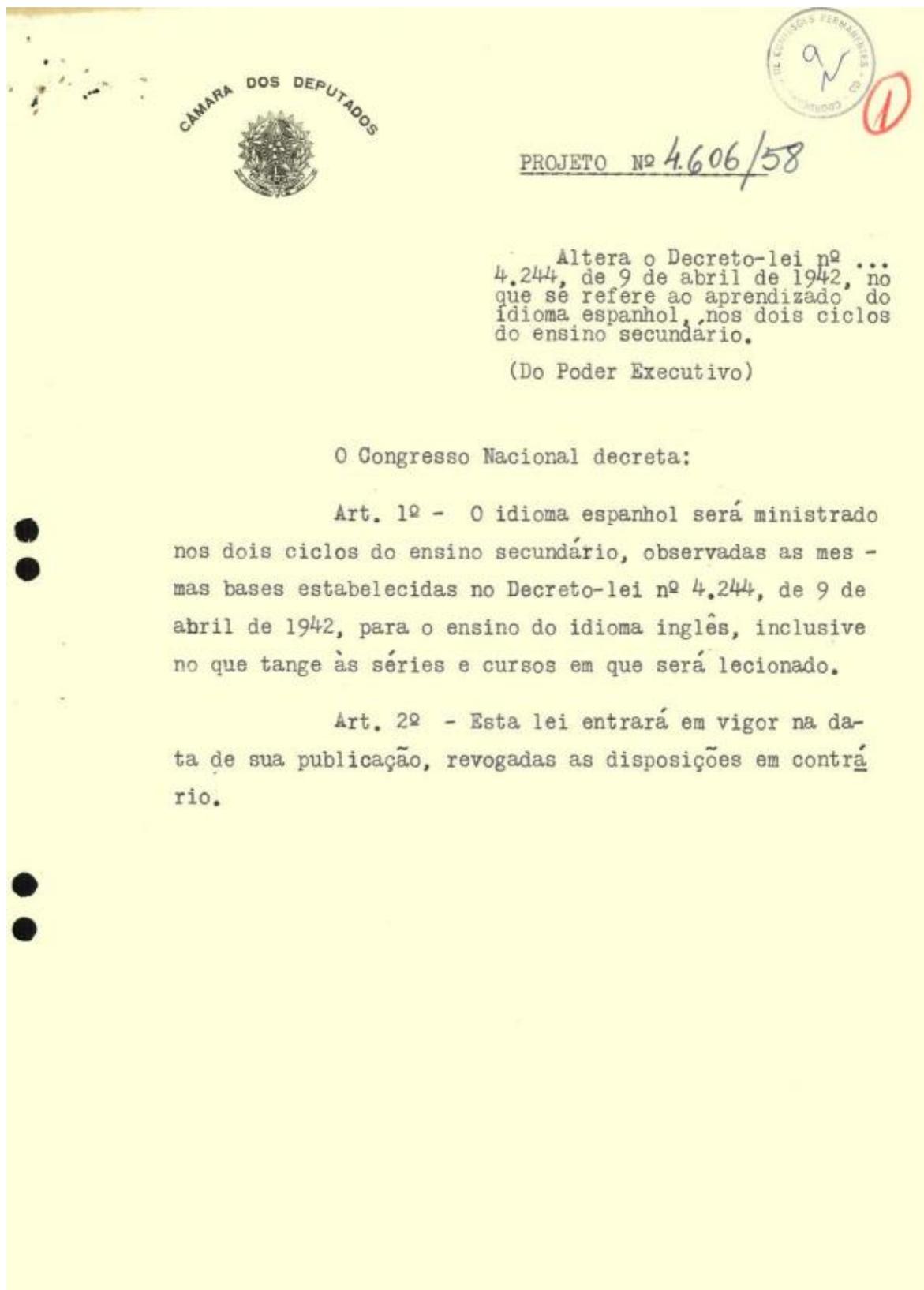
■ Entenda

TRAMITAÇÃO DETALHADA

[abrir](#) ▼

(Fonte: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/222893>. Acesso: 3 nov. 2022)

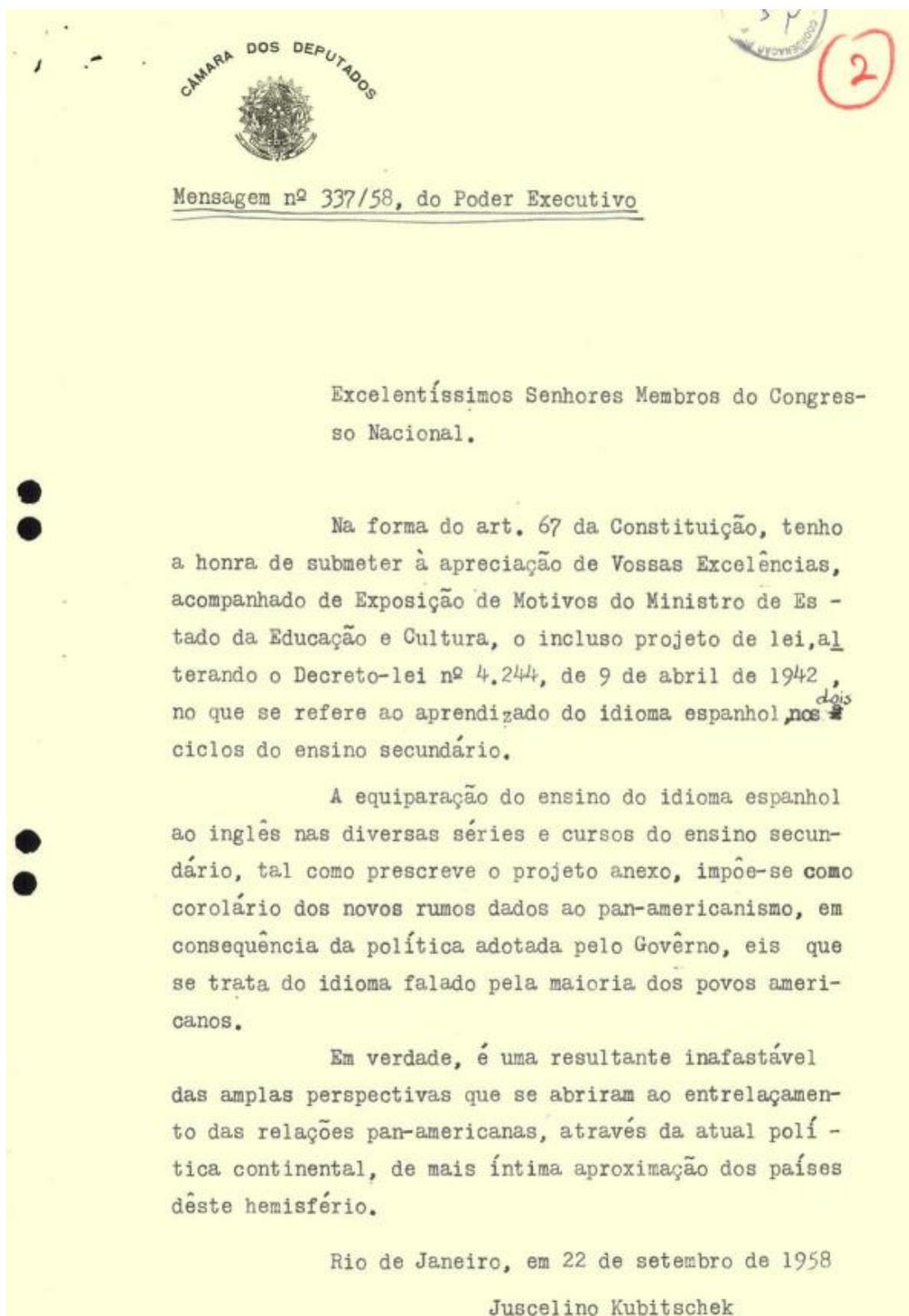
ANEXO II: PL 4.606/1958.



(Fonte:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01uw1lmd97ge2i144cchym09wtp756266.node0?codteor=1209701&filename=Dossie+-PL+4606/1958. Acesso: 3 nov. 2022)

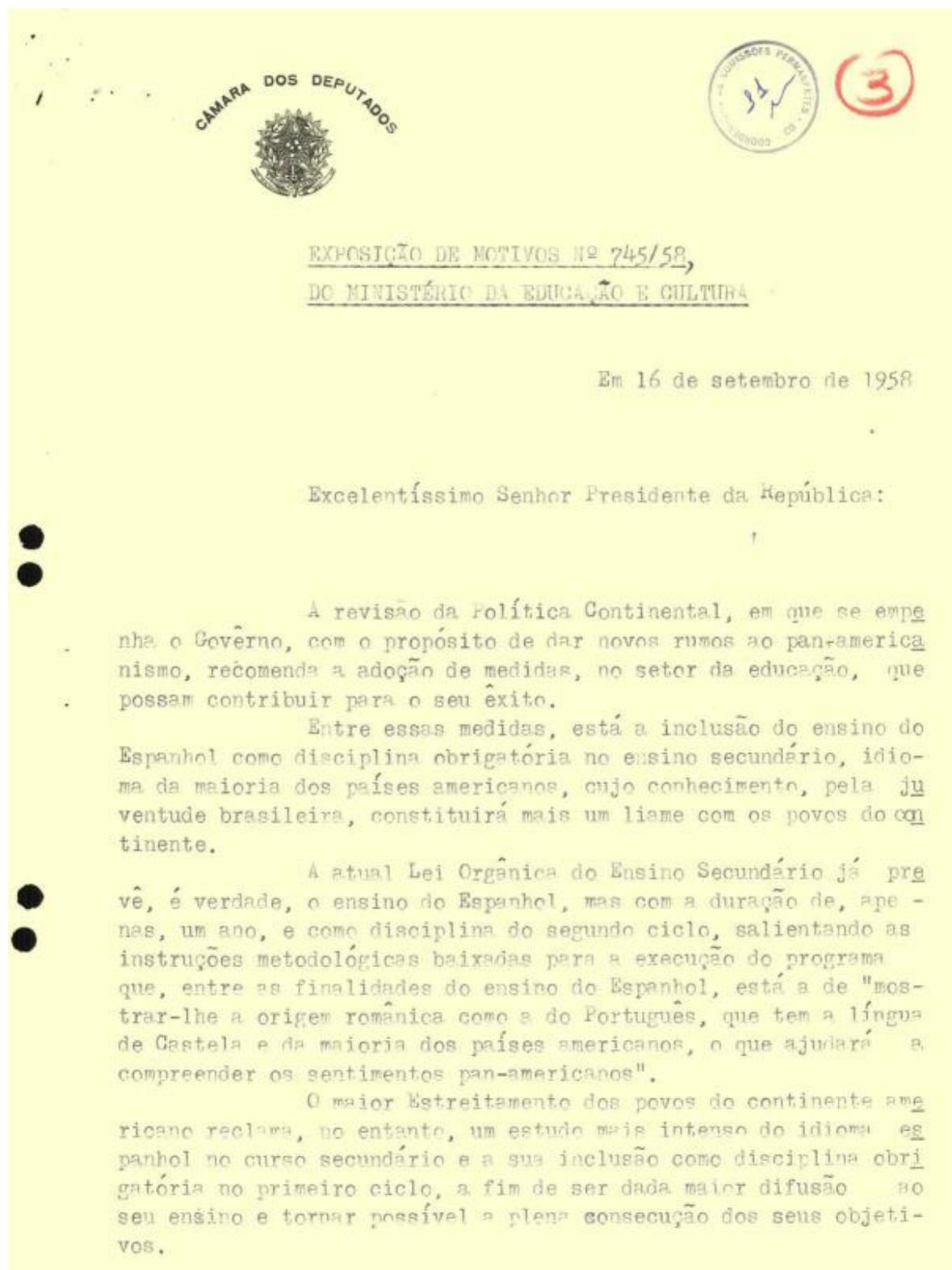
ANEXO III: Mensagem do Presidente Juscelino Kubitschek ao Congresso Nacional, de N° 337/58.

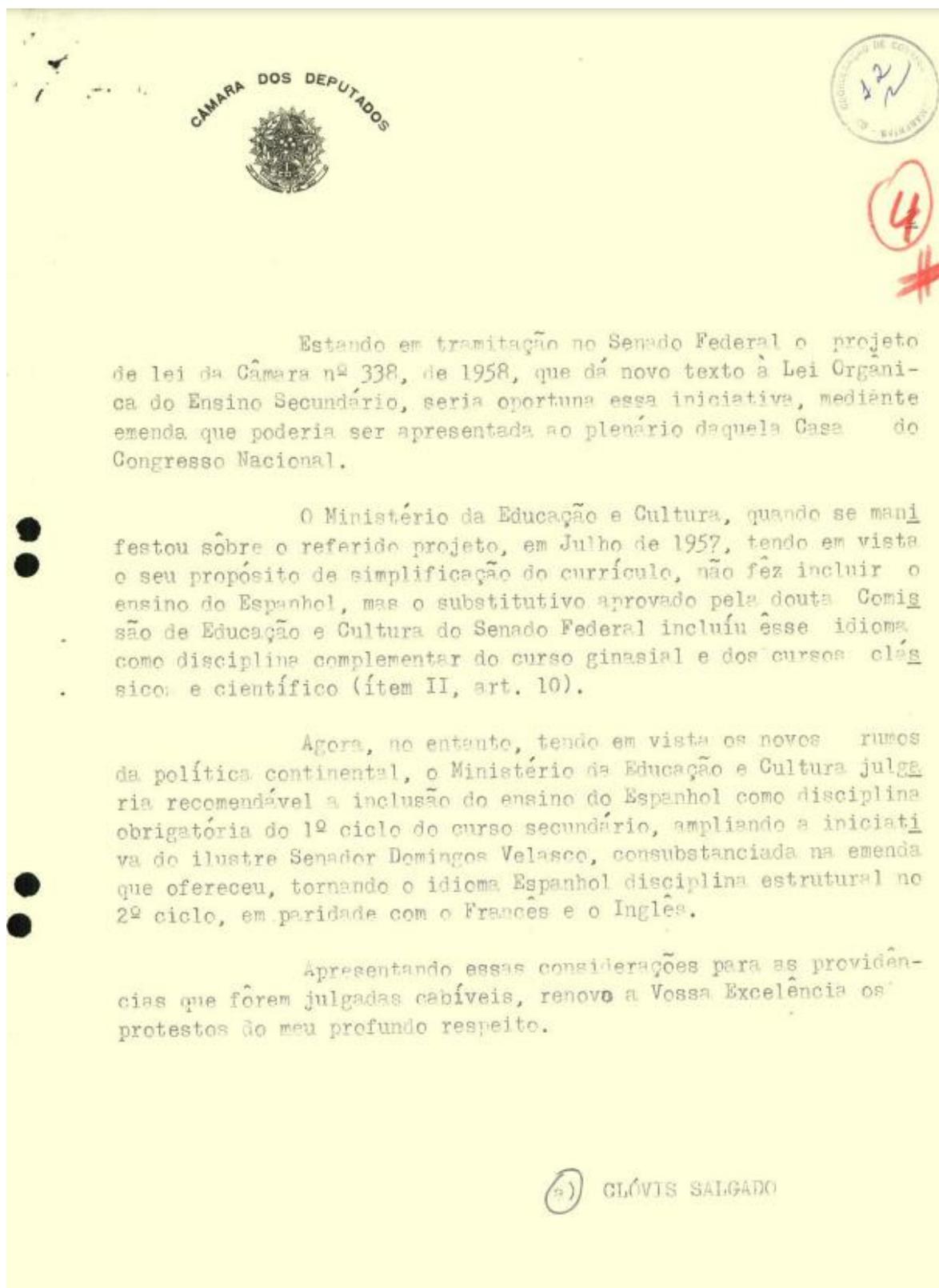


(Fonte:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01uw1lmd97ge2i144cchym09wtp756266.node0?codteor=1209701&filename=Dossie+-PL+4606/1958. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO IV: Mensagem 745 do então Ministro da Educação e Cultura do Governo JK, Clóvis Salgado, direcionada ao Congresso Nacional.





(Fonte:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node01uw1lmd97ge2i144cchym09wtp756266.node0?codteor=1209701&filename=Dossie+-PL+4606/1958. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO V: Tela de busca do Portal do Senado Federal (PL 35/1987).

Atividade Legislativa

[Plenário](#) |
 [Comissões](#) |
 [Projetos e Matérias](#) |
 [Informações Legislativas](#) |
 [Legislação](#) |
 [Órgãos do Parlamento](#) |
 [Mais](#)

Atividade Legislativa > Projetos e Matérias > Pesquisas > PLS 35/1987

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1987

▲ Autoria Senador Fernando Henrique Cardoso (SP)
■ Natureza Norma Geral

[Tramitação bicameral](#)
[Imprimir](#)

Ementa:
DISPÕE SOBRE O ENSINO OBRIGATORIO DA LINGUA ESPANHOLA NOS ESTABELECIMENTOS DE PRIMEIRO GRAU.

Situação Atual Tramitação encerrada **Participe**

Último estado: 17/12/1990 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Consulta pública encerrada

0

SIM NÃO

Resultado apurado em 2022-12-04 às 18:06

[Compartilhe](#)

[Acompanhar esta matéria](#)

Documentos

Proposição

Identificação: Texto inicial - PLS 35/1987
 Autor: Senador Fernando Henrique Cardoso (SP)
 Data: 19/10/1987
 Descrição/Ementa: DISPÕE SOBRE O ENSINO OBRIGATORIO DA LINGUA ESPANHOLA NOS ESTABELECIMENTOS DE PRIMEIRO GRAU.

Informações complementares

Tramitação encerrada

Data de Leitura: 19/10/1987
 Indexação: OBRIGATORIEDADE, ENSINO, LINGUA ESPANHOLA, ESTABELECIMENTO DE ENSINO, PRIMEIRO GRAU.

(Fonte: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25250>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO VI: PL 35/1987.**PL N.º 35/1987 – Senador Fernando Henrique Cardoso****PROJETO DE LEI DO
SENADO N.º 35, de 1987****Dispõe sobre o ensino
obrigatório da língua espanhola
nos estabelecimentos****de primeiro grau**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será obrigatória a inclusão do idioma espanhol nos currículos dos estabelecimentos de ensino de primeiro grau.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

(Fonte: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25250>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO VII: Justificativa do PL 35/1987, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1987, ao Congresso Nacional.

Justificação

Determina que a proposição seja inscrita nos currículos escolares, o ensino da língua espanhola, **com o transparente objetivo de concorrer para o fortalecimento da integração latino-americana**, por isso que ela passa, necessariamente, pelo **conhecimento do idioma de um país sul-americano pelo falado nas demais nações irmãs**.

Razão por que o Instituto Latino-Americano, superiormente conduzido pelo idealismo atuante desse estadista de projeção continental, que é Franco Montoro, vem preconizando o ensino do Português nos países de formação hispânica, do mesmo modo que reivindica seja ministrado o ensino do espanhol nas escolas brasileiras.

Sensível a essa postulação de inegável alcance e reconhecido mérito, formulamos a presente proposição que inclui nos currículos de primeiro grau de nossas escolas o ensino do espanhol.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1987. – Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

(Fonte: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25250>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO VIII: Tela de busca do Portal do Senado Federal (PL 48/1991).

Atividade Legislativa

Plenário ▾ | Comissões ▾ | Projetos e Matérias ▾ | Informações Legislativas ▾ | Legislação ▾ | Órgãos do Parlamento ▾ | Mais ▾

Atividade Legislativa > Projetos e Matérias > Pesquisas > PLS 48/1991

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1991

Autoria Senador Fernando Henrique Cardoso (SP)
Natureza Norma Geral

Tramitação bicameral
Imprimir

Ementa:
DISPÕE SOBRE O ENSINO OBRIGATORIO DA LINGUA ESPANHOLA NOS ESTABELECIMENTOS DE PRIMEIRO GRAU.

Situação Atual Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art. 332 do RISF)
Destino: Ao arquivo
Último estado: 13/03/1995 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Participe

Consulta pública encerrada

0	0
SIM	NÃO

Resultado apurado em 2022-12-04 às 18:15

Compartilhe

acompanhar esta matéria

Documentos ▾

Informações complementares ▾

Tramitação ▾

Última atualização de dados legislativos: 05/07/2020 18:59

(Fonte: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25779>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO IX: PL 48/1991.

L N° 48/1991 – Senador Fernando Henrique Cardoso

**PROJETO DE LEI DO
SENADO N° 48, de 1991**

**Dispõe sobre o ensino
obrigatório da língua espanhola
nos estabelecimentos
de primeiro grau**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será obrigatória a inclusão do idioma espanhol nos currículos dos estabelecimentos de ensino de primeiro grau.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(Fonte: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25779>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO X: Justificativa do PL 48/1991, interposta pelo Senador da República Fernando Henrique Cardoso, em 1991, ao Congresso Nacional.

Justificação

Determina a proposição seja inscrito nos currículos escolares o ensino da língua espanhola, com o transparente objetivo de concorrer para o fortalecimento da integração latino-americana, que passa, necessariamente, pelo conhecimento do idioma falado nas demais nações irmãs.

Razão por que o Instituto Latino-Americano, superiormente conduzido pelo idealismo atuante desse estadista de projeção continental, que é Franco Montoro, vem preconizando o ensino do Português nos países de formação hispânica, do mesmo modo que reivindica seja ministrado o ensino do espanhol nas escolas brasileiras.

Sensível a essa postulação de inegável alcance e reconhecido mérito, formulamos a presente proposição que inclui nos currículos de primeiro grau de nossas escolas o ensino do espanhol.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1991. – Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

(Fonte: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/25779>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO XI: Tela de busca do Portal do Congresso Nacional (PL 4.004/1993).

Menu Medidas Provisórias Vetos Matérias Orçamentárias Matérias Aguardando Sanção Agendas Visite

Congresso Nacional / Matérias Legislativas / Matérias Bicamerais / Projeto de Lei Nº 4004/1993

Projeto de Lei Nº 4004/1993

Ementa:
Torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.
NOVA EMENTA DO SUBSTITUTIVO DO SENADO: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino médio.

Iniciativa: Poder Executivo



<div style="text-align: center;">19/ago 1993</div> 	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> <p>Casa Iniciadora (Câmara) Fase concluída </p> <p>PL 4004/1993</p> <p>Situação: Arquivada</p> <p style="background-color: #4a7c9c; color: white; padding: 2px;">Tramitação</p> </div>
<div style="text-align: center;">6/jul 1993</div> 	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> <p>Casa Revisora (Senado) Fase concluída </p> <p>PLC 55/1996</p> <p>Situação: AGUARDANDO DECISÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</p> <p style="background-color: #4a7c9c; color: white; padding: 2px;">Tramitação</p> </div>
	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> <p>Sanção (Presidência da República) Fase cancelada </p> </div>

(Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pl-4004-1993>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO XII: PL 4.004/1993.

PROJETO DE LEI Nº 4.004, DE 1993
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 415/93

Torna obrigatória a inclusão do ensino de língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos plenos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

Art. 2º - Os Conselhos Estaduais de Educação fixarão, para os respectivos sistemas de ensino e tendo em vista as condições e peculiaridades sociais e culturais regionais, a amplitude e o conteúdo dos programas letivos.

Art. 3º Caberá, também, aos Conselhos Estaduais de Educação dispor sobre a gradual implantação do ensino da língua espanhola, a partir do ano letivo de 1994, considerando os aspectos pedagógicos e didáticos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

(Fonte: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10SET1993.pdf#page=40>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO XIII: Mensagem Nº 415 do PL 4.004/1993, interposta pelo Presidente da República Itamar Franco, em 1993, ao Congresso Nacional

Mensagem nº 415, de 6 de julho de 1993 de Itamar Franco

Senhores Membros do Congresso Nacional,-

Encaminho a Vossas Excelências, de acordo com o art. 61 da Constituição Federal, o anexo Projeto de Lei que torna obrigatória a inclusão do ensino da língua espanhola nos currículos dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus.

A designação da cidade de Salvador, que foi a primeira capital do Brasil, para sediar a III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo simboliza a especial importância com que o governo brasileiro considera o movimento de consolidação das relações entre os países americanos de origem ibérica.

Estudamos a história da nossa Pátria para saber quanto custou definir as nossas fronteiras dentro do continente sul-americano. Não menos laborioso tem sido o processo de integração do Brasil à comunidade cultural ibero-americana, porque as vicissitudes do comércio internacional e os meios de comunicação de massa nos aproximaram mais da Europa ou da América do Norte do que das Nações co-irmãs da América Latina.

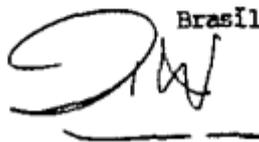
A organização das conferências Ibero-Americanas e também o Mercosul são iniciativas voltadas para resgate do tempo perdido no processo de integração da comunidade Ibero-Americana.

No que diz respeito ao Brasil, entretanto, esforço maior deve ser feito porque é, no continente latino-americano, o único descendente da cultura ibérica de língua portuguesa.

Torna-se imperioso, portanto, proporcionar às gerações jovens do País a oportunidade do estudo da língua espanhola, objetivando habilitá-las à comunicação mais intensa com as dos países nossos vizinhos.

É com esse propósito que apresento ao Congresso Nacional o Projeto de Lei em anexo que, aprovado por Vossas Excelências, permitirá seja suprida lacuna do nosso sistema educacional.

Brasília, 6 de julho de 1993.



ANEXO XIV: Tela de busca do Portal do Congresso Nacional (PL 3.987/2000).

Menu Medidas Provisórias Vetos Matérias Orçamentárias Matérias Aguardando Sanção Agendas Visite

Congresso Nacional > Matérias Legislativas > Matérias Bicamerais > Projeto de Lei Nº 3987/2000

Projeto de Lei Nº 3987/2000

Ementa:
Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

Iniciativa: Deputado Átila Lira (PSDB/PI)

Norma Gerada: Lei nº 11.161 de 05/08/2005

APROVADA PELO CONGRESSO
Sancionada integralmente

15/dez 2000  **Casa Iniciadora (Câmara)** Fase concluída 

[PL 3987/2000](#)

Situação: Transformada(o) em norma jurídica

Tramitação

12/dez 2003  **Casa Revisora (Senado)** Fase concluída 

[PLC 112/2003](#)

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Tramitação

 **Sanção (Presidência da República)** Sancionada integralmente 

[Lei nº 11.161 de 05/08/2005](#)

Situação: Encerrada sem vetos

(Fonte: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pl-3987-2000>. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO XV: PL 3.987/2000.**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

PROJETO DE LEI Nº 3.987, DE 2000
(DO SR. ÁTILA LIRA)



Dispõe sobre o ensino da língua espanhola.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.

§ 1º O processo de implantação deverá estar concluído no prazo de cinco anos, a partir da implantação desta lei.

§ 2º É facultada a inclusão da língua espanhola nos currículos plenos do ensino fundamental de 5ª a 8ª séries.

Art. 2º A oferta da língua espanhola pelas redes públicas de ensino deverá ser feita no horário regular de aula dos alunos.

Art. 3º Os sistemas públicos de ensino implantarão Centros de Ensino de Língua Estrangeira, cuja programação incluirá, necessariamente, a oferta de língua espanhola.

Art. 4º A rede privada poderá disponibilizar esta oferta através de diferentes estratégias que incluam desde aulas convencionais no horário normal dos alunos até a matrícula em cursos e Centro de Estudos de Língua Moderna.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Art. 5º Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal emitirão as normas necessárias à execução desta Lei, de acordo com as condições e peculiaridades de cada unidade federada.

Art. 6º A União, no âmbito da política nacional de educação, estimulará e apoiará os sistemas estaduais e do Distrito Federal na execução desta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

(Fonte: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1118898&filename=Dossie+-PL+3987/2000. Acesso: 3 nov. 2022)

ANEXO XVI: Justificativa do PL 3.987/2000, interposta pelo Deputado Federal Átila Lira, em 2000, ao Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A importância da língua espanhola, hoje, no contexto mundial é indiscutível. Mais de 400 milhões de pessoas se comunicam nesta língua. Certamente a grande expansão do poder hispânico nos séculos XVI e XVII permitiram a difusão da cultura da metrópole nas colônias e as conseqüentes conquistas fixaram a língua como marca da ocupação.

A maioria esmagadora dos países que integram a América Latina é composta por nações hispânicas, que por conseguinte falam o idioma espanhol. O Brasil, onde se fala apenas o português tornou-se uma ilha, neste contexto. Com a consolidação do Mercosul, aumenta a necessidade de se conhecer a língua espanhola, que já ocupa o segundo lugar como elemento de comunicação do comércio internacional.

A preocupação, por parte das autoridades educacionais brasileiras, com o ensino da língua espanhola, reporta-se ao Decreto-lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942 que obrigava o estudo do idioma espanhol como disciplina constitutiva dos cursos clássico e científico.

Com o advento da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a grande maioria dos estabelecimentos de ensino no Brasil eliminou, de seus currículos, o estudo do idioma espanhol.

A seguir, a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, outorgou ao Conselho Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS



de Educação competência para fixar, ao ensino de 2º grau, o currículo mínimo, a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins, havendo sido sistematicamente desprezado o estudo do idioma espanhol.

Com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, que dispõe em seu art. 4º que: ***“A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações”***, reforçou-se o conhecimento da língua espanhola, pois a integração passa pela compreensão recíproca, e abriu-se a possibilidade de acordos bilaterais no ensino de idiomas.

Posteriormente, o advento da Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, após longo período de negociações com a participação da sociedade civil, concluiu que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, teria regras comuns que ***“poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares”***. E no art. 26, § 5º determina: ***“Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição”***. Na seção IV, do Ensino Médio, art. 36, III, completa: ***“será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição”***.

A abertura para o ensino de línguas estrangeiras preconizada pela LDB demonstra a necessidade da inclusão no currículo, a importância do aprendizado, e a valorização da escolha da língua por parte da comunidade onde a escola está inserida.

Particularmente, destacamos a língua espanhola, pela relativa facilidade de compreensão, pela aproximação geográfica com os países latino-americanos, pelo elevado número de publicações seja na língua vernácula ou em traduções de outros idiomas e pela ampliação de oportunidade na comunicação global.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Inúmeros projetos tramitaram nesta Casa com o mesmo objetivo que ora propomos. Muitos foram arquivados e outros, prejudicados. Um, especialmente, apresentado em 1993, por iniciativa do Poder Executivo, deveria também ter sido prejudicado, pois trazia proposta que contrariava o espírito aberto da LDB. Por uma imperiosa situação regimental continua em tramitação não podendo ser emendado.

Diante desta situação apresento uma nova proposta que engloba as anteriores, traz a idéia do Centro de Línguas, como uma alternativa inovadora, e obriga as escolas a oferecerem o aprendizado da língua espanhola, deixando liberdade de escolha aos alunos para esta língua ou outra de interesse pessoal.

Espero que os nobres Pares apoiem a minha iniciativa que procura sanar uma lacuna regimental. E cientes da importância da língua espanhola para a integração cultural, econômica e social do Brasil com os demais países, unam-se pela urgência de aprovação deste projeto

Sala das Sessões, em de de 2000 .


Deputado ÁTILA LIRA

012268.0016